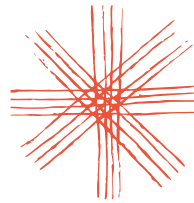


WAATAKAKJE'Y:

material de apoio para formação
em gestão territorial indígena



Catiúscia Custódio de Souza e Rodrigo Ferreira



WAATAKAKJE'Y:

material de apoio para formação
em gestão territorial indígena

1ª edição

Cuiabá

Operação Amazônia Nativa - OPAN

2020

Ficha técnica

TEXTO Catiúscia Custódio de Souza e Rodrigo Ferreira

REVISÃO Artema Lima, Dafne Spolti, Ivar Luiz Vendruscolo Busatto, Lívia Alcântara

EDIÇÃO Lívia Alcântara, Rodrigo Ferreira e Catiúscia Custódio de Souza

EQUIPE PROJETO IREHI Artema Lima, Catiúscia Custódio de Souza, Fabiano da Matta, Giovanni Vera, Luana Fowler, Luciana Rebellatto, Lucinaldo Soares, Paulo Eberhardt, Rodrigo Ferreira, Sandra Helena Maia

SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Jonía Teresinha Fank, Lucirlene Pereira da Silveira, Luiz Antonio Maciel Rocha

CONTABILIDADE Lauro José de Souza

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DA OPAN

Ivar Luiz Vendruscolo Busatto

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Olivia Ferraz de Almeida

FOTOS DE CAPA Criança e ancião

Nambikwara, Henrique Santian/OPAN

Execução



Financiador



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

S729w Souza, Catiúscia Custódio de

Waatakakje'y: material de apoio para formação em gestão territorial indígena / Catiúscia Custódio de Souza, Rodrigo Ferreira ; coordenado por Lívia Alcântara. – Cuiabá, MT : Operação Amazônia Nativa, 2020.
128 p. ; 20,2cm x 26,6cm.

Inclui bibliografia e índice.
ISBN: 978-65-86767-02-5

1. Povos indígenas. 2. Proteção territorial. 3. Direitos indígenas. 4. Associações indígenas. I. Ferreira, Rodrigo. II. Alcântara, Lívia. III. Título.

2020-2797

CDD 306.08918.172
CDU 304.2(817.2)

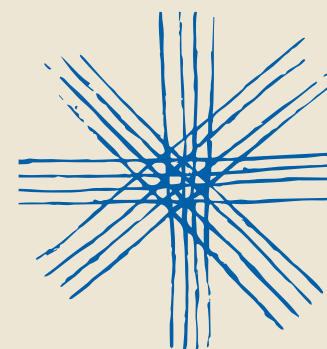
Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva - CRB-8/9410

Índice para catálogo sistemático:

1. Povos indígenas 306.08918.172
2. Povos indígenas 304.2(817.2)



Foto: Henrique Santian/OPAN.



WAATAKAKJE'Y:
material de apoio para formação
em gestão territorial indígena

SUMÁRIO

Sumário	6
Introdução	12
1 ESTADO, DEMOCRACIA E DIREITOS INDÍGENAS	18
Pluralismo jurídico e jusdiversidade	19
Como os não indígenas criam regras?.....	21
Estrutura do Estado brasileiro.....	21
Linha do tempo da legislação indigenista brasileira	29
Convenções e tratados internacionais	33
Protocolos de consulta	35
2 PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E ASSOCIATIVISMO.....	38
Participação e controle social	39
Representação e associações indígenas	41
Indigenismos e movimentos indígenas.....	48
3 PROTEÇÃO TERRITORIAL.....	56
Histórico das políticas públicas indigenistas do período democrático	58
Órgãos governamentais e suas atribuições	62
Demarcação e regularização fundiária das terras indígenas	65
Recursos naturais e sustentabilidade em terras indígenas	71
Ameaças e invasões às terras indígenas	73
Incêndios Florestais.....	76
Vigilância, monitoramento e fiscalização	81

4 FORTALECIMENTO CULTURAL: FORMAS DE SER E FAZER	88
Seção 1 • TERRA INDÍGENA MANOKI, POVO IRANTXE/MANOKI • BRASNORTE/MT	90
Calendário do povo Irantxe-Manoki	91
Confecção do xire (<i>pyri</i>)	99
Confecção de Rede	102
<i>Katētiri</i> (flauta)	104
Seção 2 • TERRA INDÍGENA MENKÜ, POVO MYKY • BRASNORTE/MT	106
Roças tradicionais.....	107
Nosso território ancestral.....	109
Nossos conhecimentos tradicionais Myky	110
Caminhada agroecológica Myky	110
Aprender e incentivar o uso da língua Myky	113
A nossa religião Myky.....	114
Nossa organização social.....	115
Seção 3 • TERRA INDÍGENA PIRINEUS DE SOUZA, POVO NAMBIKWARA • COMODORO/MT	116
A história do ritual da menina moça da etnia Nambikwara	117
(subgrupos Tawandê, Sabanê, Manduca e Ialakolore)	
O dilúvio.....	118
A mandioca.....	119
Saia de buriti.....	120
O capacete da menina moça.....	121
O cocar masculino	122
O jacá	123
O chocalho.....	123
O ritual da menina moça nos dias de hoje	124
Bibliografia	128
Leituras complementares.....	130

GLOSSÁRIO

APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil

ATL – Acampamento Terra Livre

CCPY – Comissão Pró-Yanomami

CIMI – Conselho Indigenista Missionário

CNPI – Comissão Nacional de Política Indigenista

COIAB – Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira

COICA – Coordinadora de las Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica

CPIs – Comissão Parlamentar de Inquérito

CTI – Centro de Trabalho Indigenista

DOU – Diário Oficial da União

DSEI – Distrito Sanitário Especial Indígena

EPI – Equipamento de Proteção Individual

ESECs – Estações Ecológicas

FEPOIMT – Federação dos Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde

GATI – Projeto Gestão Territorial e Ambiental Indígena

GEF – Global Environment Facility

GPS – Sistema de Posicionamento Global

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

ISA – Instituto Socioambiental

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

MPU – Ministério Público da União

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

OPAN – Operação Amazônia Nativa

PDPI – Projeto Demonstrativo de Povos Indígenas

PEC – Proposta de Emenda à Constituição

PGR – Procuradoria Geral da República

PGTA – Plano de Gestão Ambiental e Territorial

PNGATI – Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas

PPTAL – Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal

RESEX – Reservas Extrativistas

SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena

SPI – Serviço de Proteção aos Índios

STF – Supremo Tribunal Federal

SUS – Sistema Único de Saúde

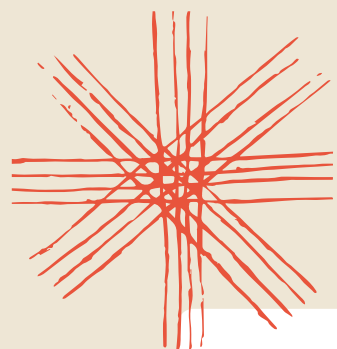
TI – Terra Indígena

UNI – União das Nações Indígenas



Colares
Nambikwara.
Foto: Henrique
Santian/OPAN.





INTRODUÇÃO

Esta publicação é resultado das ações de formação sobre gestão territorial realizadas por meio do projeto “Irehi: cuidando dos territórios”, executado pela Operação Amazônia Nativa (OPAN), com recursos do Fundo Amazônia. Participaram os povos Manokí, Myky e os subgrupos Sabanê, Tawandê e Manduca, da etnia Nambikwara.

O projeto, alinhado à Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI), tem apoiado esses povos na implementação de seus Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) a partir de quatro eixos temáticos: 1 – vigilância e monitoramento territorial, 2 – intercâmbios e rituais, 3 – roças e quintais e 4 – formação em gestão territorial. Este último, transversal aos demais eixos, atende à demanda desses povos quanto ao futuro das novas gerações no que concerne à formação educacional a partir do diálogo intercultural e intergeracional.

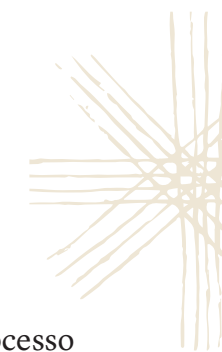
Conectado a esses eixos de atuação do projeto Irehi, durante três anos, de 2016 a 2018, cerca de 300 indígenas (professores, alunos, lideranças e anciãos) participaram de oito oficinas que contemplaram quatro módulos temáticos: direitos indígenas e política indigenista; participação, controle social e associativismo; proteção territorial; e fortalecimento cultural: formas de ser e fazer. A partir desses quatro eixos se estrutura esta publicação.

Metodologia

A metodologia adotada durante a realização do processo formativo, pactuada sempre em conjunto com as comunidades, em especial com as escolas, priorizou em todos os módulos uma abordagem que viabilizasse a vivência prática dos conteúdos abordados. A partir das oficinas sobre direitos indígenas, os jovens se sentiram mais interessados em participar de espaços de tomadas de decisão, como conselhos locais e associações indígenas. Além disso, vivências em Brasília possibilitaram que conhecessem de perto as estruturas do Estado e que participassem de reuniões junto a procuradores, juizes, professores, deputados, artistas e representantes de diversos povos dedicados a fazer política em busca de justiça social.

A partir da demanda das comunidades indígenas de que os jovens sejam capazes de cuidar do território em que vivem, foram realizadas expedições para, no percurso, conhecerem melhor a terra. Além disso, puderam entender como funcionam equipamentos de GPS e a elaboração de mapas, relacionando esses conhecimentos às expedições e às conversas realizadas com os mais antigos sobre o território.

Durante os encontros, os povos da região buscam organizar e pensar estratégias para garantir a proteção de seus territórios, tendo em vista o contexto regional em que empreendimentos avançam, colocando seus modos de



vida em risco. Nesse contexto, as oficinas de formação abriram espaço para discussão de práticas de vigilância e monitoramento territorial vinculadas ao controle social indígena e às práticas ancestrais dos povos em acordo com a proposta da PNGATI.

A construção da publicação e o diálogo com a educação intercultural

As informações e textos contidos nesta publicação são de autoria da equipe indigenista e de indígenas envolvidos no projeto Irehi. Bibliografias, legislações vigentes e as experiências cotidianas foram a base para a construção deste material. Alguns textos foram construídos a partir da coleção criada para o “Programa de Capacitação em Proteção Territorial”, publicado pela Fundação Nacional do Índio (Funai, 2013). Todas as publicações da coleção incluem um “Guia do Instrutor”, que orienta o desenvolvimento das atividades e a interlocução crítica com o público alvo. Tendo como base as informações e orientações didáticas contidas nos volumes, a equipe organizadora desta publicação adaptou e reorganizou os conteúdos de maneira que correspondam à realidade local das terras indígenas às quais o projeto estava destinado.

Os textos, contidos na seção “Fortalecimento cultural: formas de ser e fazer”, são de autoria das comunidades indígenas já citadas e foram realizados durante as oficinas que contaram com a participação de anciãos, jovens, lideranças, mulheres, pajés e professores indígenas e não indígenas. As culturas dos povos que participaram do processo são universos ricos e diversos, com diferentes tradições e línguas, o que faz com que seja impossível apresentar nesta publicação a totalidade de seus sistemas

culturais. Portanto, neste material constam apenas alguns dos traços culturais e cosmológicos que eles consideraram de grande importância e que decidiram registrar no papel para as futuras gerações, e para dividir com os não indígenas que estejam abertos a conhecer.

Em seus escritos, os povos Manoki, Myky e Nambikwara reforçam suas identidades a partir de suas histórias, artes, espiritualidades e território. Neste sentido, é importante lembrar que a Constituição Federal de 1988 foi um marco para o reconhecimento da diversidade étnica e linguística dos povos indígenas, protegendo o direito dessas populações à reprodução física e cultural, e responsabilizando o Estado brasileiro – por meio de seus órgãos competentes – pela divulgação e promoção de toda a pluralidade sociocultural indígena existente no país. A partir da Constituição, o conhecimento e acesso à riqueza material e imaterial indígena passou a ser um direito de todos os brasileiros.

Hoje, cada vez mais cobiçados para exploração natural e mineral, os territórios e terras indígenas estão assentados juridicamente na existência de suas singularidades étnicas e culturais. Assim, a vivência da cultura tradicional, dinâmica e em constante transformação, é o que lhes permite a reprodução dos modos de vida e saberes indígenas, elementos que orientam o manejo de seus territórios. É pela especificidade de seus modos de vida que se legitimam os direitos territoriais indígenas. Por essa razão, existe uma série de diretrizes e políticas públicas que orientam e regulam o direito à educação diferenciada e de qualidade para essas populações.

Desta maneira, a educação escolar e indígena deve propiciar às novas gerações uma educação intercultural que considere de fato os conhecimentos próprios de seu povo,





Menino Manoki, aldeia Paredão.
Foto: Giovanny Vera/OPAN.

gerando confiança para vivenciar as diferentes culturas por onde transitam, construindo oportunidades para que possam desenvolver conhecimentos e técnicas de sustentabilidade e soberania em seus territórios e em relação à sociedade não indígena. Além da educação básica, o acesso a cursos universitários é hoje uma realidade para muitos jovens indígenas que buscam contribuir para luta e efetivação dos direitos indígenas.

Neste panorama de transformação da educação indígena, trabalhar o fortalecimento cultural junto às comunidades e, principalmente, junto aos jovens, é uma maneira de contribuir com os processos educativos em curso, estimulando o diálogo intercultural e nivelando conhecimentos que podem se complementar. Assim, esperamos que esta publicação possa subsidiar escolas e comunidades indígenas em seus processos educativos, valorizando, acima de tudo, suas dinâmicas e formas de vida.

Com base no processo vivido junto às comunidades Manoki, Myky e Nambikwara, apresentamos algumas sugestões de atividades que podem auxiliar a apreensão dos conteúdos mencionados em ambiente escolar. São apenas exemplos que utilizamos, mas a proposta é que o conhecimento específico sobre a comunidade oriente o processo de aprendizado, privilegiando a imaginação e inventividade dos estudantes e professores de cada escola.

Além do material citado, outras fontes bibliográficas e textos utilizados estão referenciados no final. Esperamos que esta publicação possa servir de estímulo para formação intercultural indígena pautada por uma cidadania ampla e irrestrita.

Catiúscia Custódio de Souza e Rodrigo Ferreira

ESTADO, DEMOCRACIA e DIREITOS INDÍGENAS



Jovens assistem o discurso de Ailton Krenak na Assembléia Constituinte de 1988, durante oficinas de formação.
Foto: Catiúscia Custódio/OPAN.

Rever as conquistas históricas do movimento indígena para o reconhecimento e a efetivação de direitos é importante para reforçar a resistência indígena frente à cenários de retrocesso e ampliar as práticas de cidadania. Neste capítulo vamos abordar quatro temas para a defesa e promoção dos direitos indígenas: 1 – pluralismo jurídico e jusdiversidade; 2 – estrutura do Estado brasileiro; 3 – Constituição Federal de 1988 e os tratados internacionais e 4 – protocolos de consulta. Estes conteúdos são de grande relevância, especialmente dada a atual conjuntura política brasileira de desmonte das políticas indigenistas e ambientais, que afetam diretamente os povos indígenas.



Formação de Jovens Indígenas na T.I. Pirineus de Souza, 2017. Foto: Catiúscia Custódio de Souza/OPAN.

PLURALISMO JURÍDICO E JUSDIVERSIDADE

Pluralismo jurídico e jusdiversidade se referem à existência de diferentes conjuntos de normas (regras/direitos e deveres) que operam nas sociedades.

No primeiro parágrafo da Constituição Federal afirma-se que o Brasil é um país plural por respeitar diferentes formas de organização social, sendo formado por diferentes pessoas e grupos, com suas próprias culturas e regras, como os povos indígenas.

Cada povo estabelece entre si as regras de convivência, normas e sanções ou punições; ou seja, suas próprias leis. Em várias comunidades existem acordos internos susten-

VIVEM NO BRASIL,
DE ACORDO COM
O CENSO DO
IBGE DE 2010:

896 mil
indígenas
(o que corresponde
a aproximadamente
1% da população
do país)

305
etnias

274
línguas
diferentes

O DIREITO DOS POVOS INDÍGENAS À AUTODETERMINAÇÃO

O Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Essa convenção é um instrumento jurídico internacional que garante que os países assinantes devem respeitar as coletividades indígenas como capazes de definir suas prioridades, modos de vida e projetos de futuro. Ela prevê que aos povos indígenas e tribais são reconhecidas suas identidades por eles afirmadas e suas instituições próprias.

SUGESTÃO DE ATIVIDADE

Responda às seguintes perguntas:

- 1) Quais as tradições e os costumes específicos da sua cultura?
- 2) De que forma eles são aplicados no dia a dia?
- 3) Existe algum registro ou forma de repasse das normas para a comunidade? Quais?

tados pela oralidade e em outras através de documentos registrados. Além do Brasil, isso ocorre em outros países, cujas constituições reconhecem a pluralidade de sistemas jurídicos como forma de respeito às organizações tradicionais, tribais ou indígenas. Nestes casos regulamenta-se, de alguma forma, o que se chama de direito consuetudinário, que deve respeitar os direitos humanos e a própria constituição do país. Ou seja, ainda que os povos tenham o direito de estabelecer seus sistemas de justiça, “o direito à vida, a proibição absoluta da tortura e o devido processo não podem ser ignorados pelos sistemas de justiça próprios dos povos indígenas” (Convenção nº 169, artigos 8.2 e 9.1)¹.

No Brasil, a **Constituição Federal de 1988** (Carta Magna) reconheceu a diversidade étnica no país e destinou um capítulo específico (Da Ordem Social – VIII ‘Dos índios’) aos povos indígenas:

Artigo 231 - São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

¹ Artigo 8.2 - Esses povos deverão ter o direito de conservar seus costumes e instituições próprias, desde que eles não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais definidos pelo sistema jurídico nacional nem com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos. Sempre que for necessário, deverão ser estabelecidos procedimentos para se solucionar os conflitos que possam surgir na aplicação deste princípio. Artigo 9.1 - Desde que sejam compatíveis com o sistema jurídico nacional e com direitos humanos internacionalmente reconhecidos, os métodos tradicionalmente adotados por esses povos para lidar com delitos cometidos por seus membros deverão ser respeitados. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf



Crianças Manoki no Festival Juruena Vivo, aldeia Primavera, T.I. Erikpatsa. Foto: Rodrigo Ferreira/OPAN.

Assim, ao reconhecer como legítimas as formas de organização social indígenas, respeitam-se as suas formas de tomada de decisão, resolução de conflitos e processos políticos. Portanto, a Constituição Federal promove o que chamamos de pluralismo jurídico.

COMO OS NÃO INDÍGENAS CRIAM REGRAS?

Os povos indígenas possuem leis próprias, mas as leis e políticas públicas não indígenas impactam diretamente os povos originários.

Estrutura do Estado brasileiro

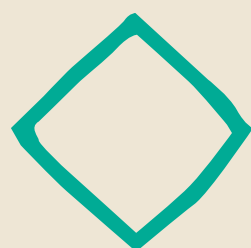
Compreender a dinâmica de funcionamento do Estado a partir de suas estruturas e saber em que instâncias trami-

POLÍTICAS PÚBLICAS

São planos e ações realizadas pelo Estado nos âmbitos municipais, estaduais e federal, que visam atender as demandas da sociedade nas áreas da educação, saúde, trabalho, lazer, cultura, meio ambiente, etc. Organizações da sociedade civil e movimentos sociais, como o indígena, também ajudam a desenvolver e implementar estas ações.

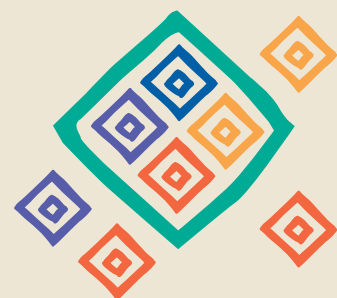
tam as políticas voltadas às populações indígenas é de extrema importância para a defesa e luta por direitos. Para contribuir com este processo, apresentaremos

as conceituações sobre governo, União, Estado e os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), cada um com suas respectivas tarefas e responsabilidades.



Estado

É a estrutura dominante de poder dentro de um determinado território. É responsável pela organização política e a administração da vida pública. O Estado brasileiro já foi uma monarquia (governado por um rei), se transformou numa República em 1889, e atualmente, pelo que a Constituição Federal define, o Brasil é um Estado Democrático de Direito, em que “todo o poder emana do povo”.



Governo

Conjunto de instituições compostas por grupos políticos que assumem as estruturas do Estado para administrá-las por um período de tempo, definindo os rumos e a implementação das políticas públicas. No caso de uma democracia, esse grupo é eleito pelo povo e possui um período de tempo determinado para ocupar esses cargos.



União

Pessoa jurídica do Estado brasileiro. Ente representativo da República Federativa do Brasil, composta pelos 26 estados mais o Distrito Federal, abrangendo todos os municípios do país.

..... EQUILÍBRIO ENTRE OS TRÊS PODERES



➤ **Poder Legislativo:** inclui as câmaras municipais de vereadores, as assembleias legislativas dos estados, e o Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado). Tem a tarefa e a responsabilidade de criar leis através de projetos que devem ser votados por maioria nas plenárias. Essas leis não podem ser contrárias às cláusulas pétreas da Constituição, que são os fundamentos do sistema político brasileiro. Também pode propor e votar Propostas de Emendas Constitucionais – as chamadas PECs –, criar e estabelecer as Comissões de Inquérito Parlamentar (CPIs) para investigar condutas indevidas de órgãos, secretarias e parlamentares e fiscalizar as contas do Poder Executivo. Assim, o poder legislativo pode



Joênia Wapichana, primeira mulher indígena eleita deputada em 2018. Foto: Site da Câmara Legislativa.

regulamentar alcances de políticas públicas que influenciam indígenas, como por exemplo o reconhecimento de um idioma indígena como língua oficial de um município ou criar uma secretaria especial de assuntos indígenas dentro do governo do estado.

► **Poder Executivo:** tem a tarefa de promulgar (tornar público, oficializar) e executar as leis criadas e aprovadas pelo Poder Legislativo. Ou seja, tem a função de fazer cumprir as leis na prática, em benefício da sociedade. As ações do poder executivo devem estar asseguradas pela legalidade (com base nas leis), impessoalidade (o interesse público e não pessoal), moralidade (seguir os princípios constitucionais), publicidade (fazer públicas as suas ações através de sites, jornais e outras fontes de informação) e eficiência (apresentar resultados, ser produtivo). São também funções do Poder Executivo:

- fazer cumprir o orçamento público de acordo com a sua elaboração;
- vetar projetos de lei;
- prestar contas do orçamento para o Congresso Nacional;
- criar e arrecadar impostos federais;
- nomear os ministros, secretários, reitores e procurador-geral da República.



O Poder Executivo pode, ainda, apresentar projetos de lei para o Legislativo, além de criar Medidas Provisórias, ato da Presidência da República, com força de lei e efeito imediato, em caráter de urgência. Esses instrumentos são posteriormente analisados pelo Legislativo, podendo ser revogados.

O Poder Executivo é representado pelo presidente da República e os ministros de Estado em nível federal, pelos governadores em nível estadual e pelas prefeituras em nível municipal. Fazem parte do executivo todos os ministérios e secretarias responsáveis por executar as políticas públicas.

► **Poder Judiciário:** tem a responsabilidade de interpretar, determinar e assegurar a aplicação das leis elaboradas pelo poder Legislativo e sancionadas ou aprovadas pelo Executivo. Ainda pode efetuar a revisão de leis que não estejam de acordo com a Constituição. Fazem parte do judiciário: ministros, desembargadores, promotores de justiça e juízes. O Judiciário opera nas instâncias federal, estadual, militar, eleitoral e justiça do trabalho.

É responsabilidade do Poder Judiciário defender os direitos dos cidadãos através da promoção da justiça com base nas



Eloy Terena, advogado da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) defendendo, pela primeira vez na história de forma direta, os interesses dos povos indígenas diante do Supremo Tribunal Federal (STF). Na ocasião, ele defendeu a medida cautelar que obrigava o governo a implementar o plano emergencial de proteção aos povos indígenas durante a pandemia da Covid-19. Foto: Site da APIB.

normas constitucionais, resolvendo assim, situações de conflitos de interesses presentes em nossa sociedade. Para isso, os juízes devem investigar os fatos, buscar informações e realizar os julgamentos.

É estabelecido em nosso país através da Constituição o **equilíbrio entre os três poderes**, de forma que nenhum se sobreponha ao outro e que possam atuar de forma autônoma em suas funções. Por isso, cabe a cada poder a tarefa de fiscalizar um ao outro e assim estabelecer uma relação de governança igualitária. Os três poderes devem exercer as funções de forma a assegurar a democracia.



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

Tem a responsabilidade de zelar pela Constituição Federal. É o órgão máximo de decisões judiciais no país. Cabe ao STF julgar causas em última instância, em que as outras esferas do judiciário não puderam encontrar uma solução viável para a questão. Pode julgar, por exemplo, o presidente da república e a demarcação de terras indígenas. É formado por 11 juízes que são nomeados pelo presidente e recebem o título de ministros.

Pajé Simão Nambikwara em seminário de formação de jovens indígenas na aldeia Cravari, T.I. Manoki. Foto: João Miranda/OPAN.



DEMOCRACIA

Sistema de governo em que os cidadãos participam e incidem na vida política de um país seja através de eleições, plebiscitos, conselhos, organizações sociais e sindicais ou coletivos. O povo deve ser soberano e os representantes políticos devem atuar em favor dos interesses da sociedade.

Art. 129 - São funções institucionais do Ministério Público:

V - Defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas.

Para além dos três poderes, a sociedade brasileira conta ainda com o **Ministério Público Federal (MPF)**, que tem como função trabalhar em defesa da democracia e dos cidadãos brasileiros garantindo a efetivação de direitos e do bem público. É de responsabilidade destes ministérios a:

- ▶ defesa do patrimônio público;
- ▶ defesa do meio ambiente;
- ▶ defesa do patrimônio histórico; dos direitos das crianças, indígenas e minorias;
- ▶ fiscalizar as instituições públicas;
- ▶ realizar denúncias.

No Ministério Público Federal existe uma coordenação específica para assuntos indígenas, a **6ª Câmara de Coordenação e Revisão**, que tem a responsabilidade de: “assegurar a pluralidade do Estado brasileiro na perspectiva étnica e cultural, como determina a Constituição Brasileira”.



Existem ainda o Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, e Ministério Público do DF e Territórios. Estes todos, junto ao MPF, compõem o chamado Ministério Público da União (MPU). Existem ainda os Ministérios Públicos Estaduais. Questões referentes a direitos indígenas são de atribuição federal, devendo ser, portanto, encaminhadas ao MPF.

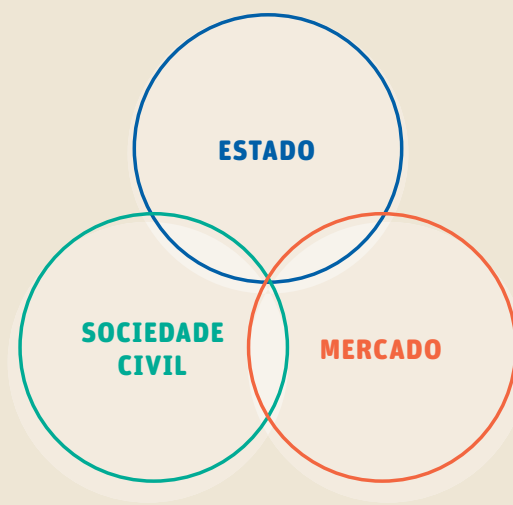


Indígenas Manoki, Myky e Rikbaktsa na 6ª Câmara do MPF em Brasília, em 2016. Foto: Catiúscia Custódio de Souza/OPAN.

SUGESTÃO DE ATIVIDADE

Desenhe os círculos representando o mercado, o estado e a sociedade civil. Em papéis fichas coloque os seguintes nomes: Funai, Ibama, Sesai, mineradoras, hidrelétricas, escolas, hospitais, organizações indígenas, associações, supermercados, postos de gasolina, Ministério Público Federal e outros. O facilitador deverá dividir as fichas entre os participantes que deverão tentar alocar cada instituição em cada um dos círculos. Discuta e reflita sobre as relações estabelecidas entre os setores.

Organização social e política do Estado brasileiro



O **Estado** é responsável pela administração de um território e a população que nele vive. É formado por um **conjunto de instituições** políticas, sociais, administrativas, econômicas e judiciais como: governos, escolas, universidades, hospitais, bancos, ministérios, secretarias, empresas estatais, forças armadas, prefeituras, câmaras municipais, estaduais e federal e funcionalismo público. Sua principal função é garantir os direitos individuais e coletivos e promover ações necessárias para o bem comum como, por exemplo, elaborar e implementar políticas públicas e solucionar conflitos sociais.

O **mercado** é o campo em que são realizadas transações econômicas e comerciais, em que há venda de bens e serviços. As dinâmicas de mercado conduzem a oferta e demanda de produtos, ou seja, as relações entre produtores, comerciantes e consumidores. As políticas econômicas podem variar de acordo com a orientação do governo, que pode interferir mais ou

menos nas atividades das empresas, com mais ou menos regulações e taxações sobre os setores produtivos e de serviços. Fazem parte do mercado: empresas e organizações privadas, empreendedores autônomos, acionistas, bancos, casas de câmbio, corporações nacionais e multinacionais, etc.

A **sociedade civil** é composta por todos os cidadãos. Estes podem fazer parte de grupos e coletivos que se organizam para incidir na esfera pública e buscar a efetivação de direitos constitucionais como saúde, educação, moradia, emprego, cultura, lazer, etc. Fazem parte da sociedade: sindicatos, organizações, associações, movimentos sociais, redes de articulação e mobilização, etc. As entidades da sociedade civil organizada têm o papel fundamental de fiscalizar as ações do Estado, combater as desigualdades sociais, econômicas e de direitos, atuar em defesa e promoção da democracia, desenvolver projetos para o benefício social e ambiental. Muitas entidades acabam atuando na promoção e efetivação de direitos humanos e ambientais em locais ou regiões em que as políticas públicas governamentais pouco chegam.

Linha do tempo da legislação indigenista brasileira

A história da legislação indigenista do país tem um longo percurso e envolveu muitas batalhas e resistência dos movimentos indígenas ao longo dos tempos. Aqui apresentamos um resumo com leis, decretos e constituições que marcaram este percurso, especialmente no que se refere aos territórios dos povos indígenas.

CAPÍTULO VIII - DOS ÍNDIOS

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º - As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º - É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, *ad referendum* do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

6º - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

CONVENÇÕES E TRATADOS INTERNACIONAIS

Além da Constituição Federal, que reconhece direitos culturais, econômicos, políticos, sociais e territoriais aos povos indígenas, existem ainda os tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário que reforçam a garantia e a efetividade desses direitos. Esses documentos são a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas e Minorias (ONU, 2007) e a Convenção no 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, que trata também da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais. Segundo a pesquisadora Deborah Duprat (2012), esses documentos atentam para a existência de identidades específicas e, por sua vez, garantem direitos no que tange aos modos de vida indígenas, suas próprias instituições, religiões e línguas, deixando claro como a cultura é indissociável da dignidade humana).

Constituição Federal: é o documento com maior força jurídica, ou seja, que estabelece direitos que devem ser cumpridos independentemente da existência dos tratados ou acordos internacionais.

Convenção 169: dispositivo internacional referente a **autodeterminação** dos povos, que destaca o direito das comunidades indígenas de participarem ativamente da elaboração e implementação de políticas públicas a elas dirigidas e de serem ouvidas por meio de **consultas livres, prévias e informadas**, nos projetos ou medidas legais que as atinjam direta ou indiretamente. Isso envolve todas questões que dizem respeito a saúde, edu-



Rodrigo Viana/
Senado Federal.

Artigo 6º da Convenção 169

§1 - “Na aplicação das disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, por meio de procedimentos adequados e, em particular, de suas instituições representativas, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente”.



Povos indígenas do noroeste de Mato Grosso participam de manifestação no 3º Festival Juruena Vivo, em Juara, 2016. Foto: João Miranda/OPAN.

Artigo 5º da Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas

“Os povos indígenas têm o direito de conservar e reforçar suas próprias instituições políticas, jurídicas, econômicas, sociais e culturais, mantendo ao mesmo tempo o seu direito de participar plenamente, caso o desejem, da vida política, econômica, social e cultural do Estado.”

cação, impactos diretos ou indiretos sobre seus territórios e mudanças na legislação que os afetem.

Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas, da ONU: este documento, aprovado na Assembleia Geral das Nações Unidas em 2007, estabelece uma série de direitos dos povos indígenas a ser buscado como um ideal comum pelos países que a integram. Embora não haja sanções ou punições estabelecidas para o descumprimento desses princípios, a ONU pode emitir recomendações internacionais contra o país que a descumprir. É importante destacar que periodicamente a ONU produz relatórios sobre a situação indígena de cada país com base nas diretrizes que o próprio órgão estabelece para os povos indígenas e minorias.

Segundo Gersem Baniwa (2012), antropólogo indígena, há consenso entre os indígenas e indigenistas de que a Constituição Federal, a Convenção 169 e a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas apresentam acordos e leis satisfatórias sobre os povos indígenas, reconhecendo questões fundamentais como:

- ▶ O direito à cidadania e a capacidade civil (fim da tutela);
- ▶ O reconhecimento de suas organizações sociais tradicionais (o que inclui sistemas jurídicos, políticos, econômicos, linguísticos e religiosos);
- ▶ O direito originário sobre as suas terras de uso tradicional;
- ▶ O usufruto exclusivo das riquezas de suas terras;
- ▶ Autonomia e autodeterminação territorial e étnica;

▶ Denominação de povos;

▶ A consulta prévia, livre e informada no que tange aos impactos de obras públicas ou privadas que afetem suas comunidades e seu território e de tudo que lhe diz respeito.

Todos esses documentos reconhecem aos povos indígenas o direito à autonomia e à livre determinação em seus territórios. Porém, o respeito a esses tratados e normas jurídicas, muitas vezes, só são conquistados mediante a resistência e luta contínua do movimento indígena.

PROTOCOLOS DE CONSULTA

A elaboração de protocolos de consulta tem sido uma estratégia e alternativa que os povos indígenas vem desenvolvendo para que o direito à consulta livre, prévia e informada, estabelecido pela Convenção 169 da OIT, seja respeitado. Em um contexto de ameaças e retrocessos e diante do avanço das fronteiras agrícolas, minerárias e da exploração de recursos hídricos, a elaboração desses documentos orientam como deve ser o diálogo e os processos de consulta entre as comunidades, órgãos públicos e a iniciativa privada. Outros dispositivos internacionais, como o Protocolo de Nagoya, também versam sobre o tema.

Por que isso? Porque, apesar de existir o direito à consulta, não existe uma maneira única estabelecida de realizar a mesma. Afinal, a diversidade de povos no país é enorme e eles possuem formas muito diferentes de organização cultural, social e po-

lítica. Logo, cabe a cada povo definir seus próprios mecanismos de consulta prévia de acordo com suas próprias regras internas. Os protocolos são documentos orientadores de como os processos de consulta devem acontecer. Para isso, é importante que cada comunidade esteja organizada em torno de seus próprios processos de tomada de decisão.

Atualmente os protocolos têm sido elaborados por diversos povos com apoios de instituições da sociedade civil organizada e de instâncias e órgãos governamentais como a Funai e o Ministério Público. Importante destacar que, ainda que diversos povos estejam elaborando protocolos de consulta como ferramenta para garantia de seus direitos, a consulta livre, prévia e informada deve ser realizada mesmo que o povo em questão não tenha um protocolo formalizado.

Ribeirão de Yehá, Foto: Paulo Marcos Tupari



Protocolo de consulta e consentimento prévio, livre e informado do povo Irantxe-Manoki

O PROTOCOLO DE CONSULTA DO POVO MANOKI

Em 2019, já tendo discutido o assunto durante as formações realizadas por meio do projeto “Irehi: cuidando dos territórios”, o povo indígena Manoki, que vive na região noroeste de Mato Grosso, elaborou seu protocolo de consulta. O processo interno de discussão envolveu anciãos, jovens, mulheres, lideranças e professores indígenas e contou com o apoio de instituições públicas e da sociedade civil organizada. A elaboração do protocolo foi decidida em uma assembleia geral com lideranças das oito aldeias da Terra Indígena Irantxe (Cravari, 12 de Outubro, 13 de Maio, Perdiz, Recanto do Alípio, Paredão, Cachoeirinha e Asa Branca) e também com o cacique geral do povo.

A seguir apresentaremos algumas partes do protocolo com justificativas do povo Irantxe Manoki para a criação do documento:

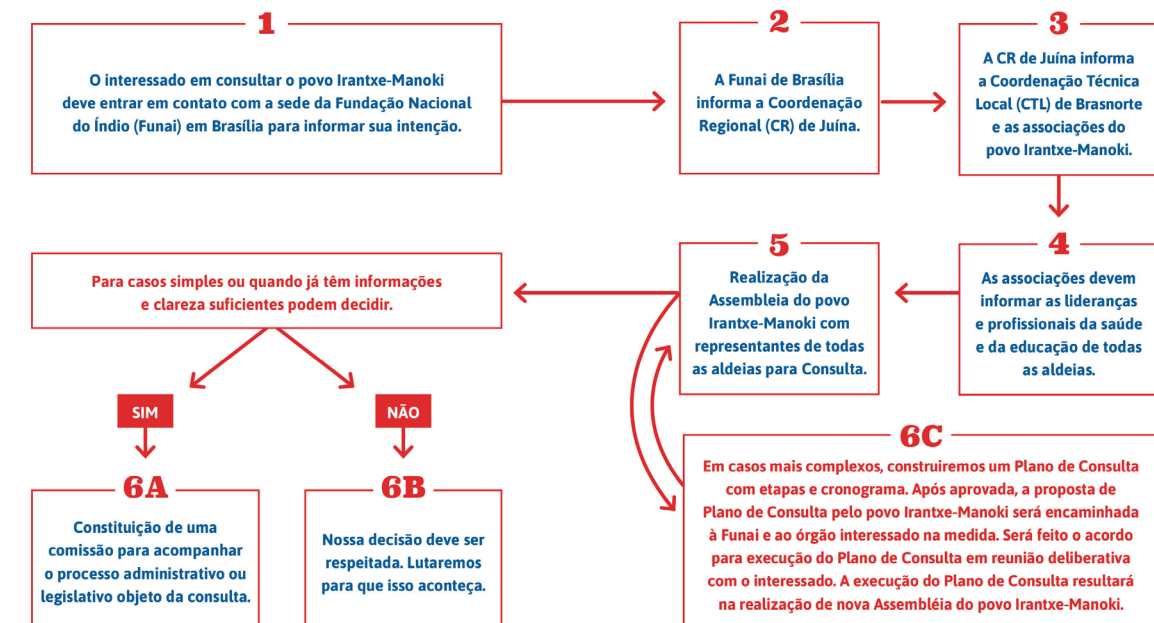
“Tivemos experiências negativas que impactaram o nosso modo de viver como, por exemplo, a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Bocaíúva e a BR 364. Esses empreendimentos foram feitos sem consultar o povo Irantxe/Manoki, causando grandes impactos, até mesmo impactos sociais e ambientais que os estudos não apresentaram”.

“Nesse empreendimento e em outros que estão planejados, sempre teve assédio por parte dos empreendedores, e alguns de nossos representantes sofreram com a má-fé dos empreendedores, às vezes em conjunto com o governo, com falsas promessas de benefícios, com mentiras, sempre para facilitar o andamento dos processos de licenciamento de forma rápida.

Muitas dessas decisões foram tomadas fora da aldeia, levando grupos reduzidos de indígenas para a cidade, violando

ROTEIRO DE CONSULTA

Protocolo de consulta e consentimento livre, prévio e informado do POVO IRANTXE-MANOKI



nossa forma de tomar as decisões dentro da aldeia, junto com a participação da comunidade, dos jovens, das mulheres, das crianças e todas as lideranças.

O protocolo será usado para que possamos ser consultados antes das decisões serem tomadas para qualquer empreendimento ou medidas, inclusive para indicação de cargos que possam nos afetar.

Temos o direito de sermos ouvidos e respeitados, podendo assim evitar

ou diminuir ao máximo os impactos ambientais e sociais ao nosso território e ao nosso modo de viver.

Qualquer decisão que irá nos afetar deve ser dialogada com a comunidade até chegar a um acordo comum e, caso o contrário, temos o direito de dizer NÃO e ter a decisão respeitada. Os Irantxe-Manoki têm a garantia de sua participação direta nas tomadas de decisões, de participar, de opinar e intervir naquilo que se refere à organização social do povo”.

PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL e ASSOCIATIVISMO

Na seção anterior começamos a entender melhor como estão estruturados o Estado e a sociedade brasileira através de instituições e órgãos governamentais que são responsáveis pela efetivação de uma sociedade democrática, orientada por direitos e deveres escritos em leis. Mais especificamente, abordamos as legislações existentes sobre os direitos dos povos indígenas. Agora, vamos tratar de outros tipos de organizações e instâncias que atuam para a defesa e efetivação dos direitos indígenas fomentando a participação e o controle social. Neste capítulo, exploramos os seguintes temas: participação e controle social, representação e associações indígenas, e movimento indígena.

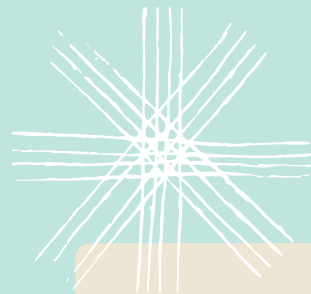


Cristian Wariu, youtuber indígena, em roda de conversa sobre redes sociais e visibilidade indígena no seminário de formação indígena na aldeia Cravari, T.I Manoki. Foto: João Miranda/OPAN.

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Participação é à ação ou à capacidade das pessoas de intervir, denunciar, compartilhar, incidir ou ser parte de instâncias em que são formuladas propostas ou tomadas decisões políticas que influenciam uma região ou país. Pessoas e grupos organizados participam da vida política quando influenciam a formulação e execução de políticas públicas, propondo e fiscalizando as atividades do governo, ocupando espaços de

Gersem Baniwa (2012) enfatiza o processo de redemocratização do país em que os espaços de participação e representação indígena têm sido cada vez maiores. No entanto, apesar de existirem conselhos municipais, estaduais e nacionais, ele aponta que a representação indígena carece de maior qualificação técnica e política, o que se apresenta como um dos desafios do movimento indígena na atualidade.



TRF-1 determina prosseguimento dos processos demarcatórios das T.I. Manoki e Menkü, em abril de 2018. Foto: Giovanni Vera/OPAN.



representação, produzindo informação, ou mobilizando-se coletivamente. Participar exige atenção, comprometimento, responsabilidade e capacidade de agir.

Algumas mudanças podem ser conquistadas a partir da participação. São elas:

- ▶ **Redefinição do espaço público e privado**, com a criação de órgãos ou instituições que sejam responsáveis por demandas sociais como secretarias para defesa de direitos humanos, do meio ambiente, cultura etc.
- ▶ **Redistribuição do poder entre os diferentes grupos sociais, políticos e econômicos** a partir da abertura de novos espaços de participação como conselhos, fóruns, audiências públicas.
- ▶ Garantia da **realização plena da cidadania** com a efetivação de direitos por meio da implementação de políticas públicas que atendam necessidades de educação, saúde, cultura, emprego, sustentabilidade, proteção dos territórios etc.



O **controle social** pode ser entendido como a participação da sociedade civil no acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização das ações da gestão pública e na execução das políticas públicas. As audiências públicas, os conselhos de educação e saúde e os portais de transparência dos gastos públicos são exemplos de formas de controle social formais.

Já o acompanhamento e a fiscalização individual ou coletiva das ações de políticos, representantes e órgãos governamentais e não governamentais são exemplos de controle social informal. É preciso atentar para o fato de que o controle social pode ser exercido tanto pela sociedade sobre o Estado como pela sociedade sobre si. Associações, organizações e coletivos também têm seus processos de controle social. As duas formas são importantes para que os direitos individuais e coletivos sejam respeitados.



REPRESENTAÇÃO E ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS

O representante é aquele que age por outros. A representação pode ser realizada por uma pessoa, grupo ou coletivo mediante autorização daqueles que são representados. Uma representação legítima e de qualidade está ligada à relação que existe entre o representante e os representados. É necessário haver proximidade, diálogo, confiança, identificação, ideias e objetivos em comum. Se o representante deixa de agir em defesa

dos interesses dos seus representados, ou quando os representados não acompanham e contribuem com as ações dos representantes, não há representação de fato. Ou seja, o ato de representar está ligado a uma relação de **reciprocidade e responsabilidades**. No caso de eleições municipais, estaduais e nacional ou nas assembleias das mais diversas organizações, votar para eleger representantes é só o primeiro passo.





Diretoria da Associação Kolimace dos povos indígenas Mintis.
Foto: Acervo Kolimace.

A associação é um instrumento institucional social e político que pode contribuir para:

- ▶ A efetivação dos direitos indígenas;
- ▶ Fortalecimento da identidade e da cultura do povo;
- ▶ Protagonismo e autonomia das comunidades;
- ▶ Ampliar a representação indígena junto às instituições governamentais e aos movimentos e organizações da sociedade;
- ▶ Geração de renda;
- ▶ União comunitária.

Associações indígenas

As associações fazem parte dos grupos que compõem a **sociedade civil organizada**, como vimos na primeira seção. Não são parte do governo e também podem ser chamadas de **organizações não governamentais**. Entre os povos indígenas, cada vez mais, tem crescido o número de associações e o desafio de aprofundar nas reflexões e estudos sobre os processos associativos e no fortalecimento político e institucional dessas entidades.

Para que servem as associações?

As associações são constituídas a partir de um **grupo de pessoas** que se reúnem para trabalhar juntas em torno de um **benefício comum**. Essa associação de pessoas pode ser formalizada em documentos e deve estabelecer metas e objetivos a serem alcançados, formas e rotinas de trabalho e eleger um corpo gestor ou uma comissão responsável. Estes são ritos burocráti-

cos exigidos para que a organização seja reconhecida formalmente nos processos dos não indígenas, e possa legitimar juridicamente a sua representação.

As associações podem realizar trabalhos ou projetos nas áreas de educação, saúde, direitos humanos, meio ambiente, cultura

e lazer e outros temas para suprir as **necessidades e demandas comunitárias**.

Na prática todos sabemos que criar e levar adiante uma associação não é tarefa fácil. A seguir apresentamos uma lista de questões importantes para o bom funcionamento de uma associação:

- 1 É necessário ter um **estatuto** que é o documento em que estarão descritas a missão, os objetivos, as metas, as formas de organização social e política para o bom funcionamento da associação. Embora existam modelos de estatuto prontos, é fundamental que o documento contenha as características da estrutura ou organização comunitária do grupo ali representado. Ou seja, cada povo tem uma forma particular de organizar seus trabalhos, discutir e tomar decisões e também possuem objetivos comunitários diferentes. Neste sentido, o estatuto deve refletir isso como se fosse uma carteira de identidade da comunidade.
- 2 Realizar uma **assembleia de fundação**. Para isso, é necessário fazer uma convocatória, um convite para toda a comunidade participar do processo. Neste convite é necessário que conste algumas informações como: data, horário, local e as pautas que serão discutidas. Na assembleia de fundação, deve ser discutido e aprovado o estatuto. Também haverá a **eleição de uma diretoria** ou corpo gestor, que será responsável por administrar a associação em parceria com os associados. Ao final, será elaborada a **ata**, que é o registro descritivo de todos os fatos ocorridos, discutidos e deliberados durante a assembleia. Após a leitura e aprovação dos presentes, todos devem assinar.
- 3 Para existirem legalmente, **as associações precisam ser registradas**. Após a assembleia de fundação, a diretoria eleita em posse de seus documentos pessoais deve procurar um cartório de registro civil das pessoas jurídicas para registrar a ata e o estatuto social.

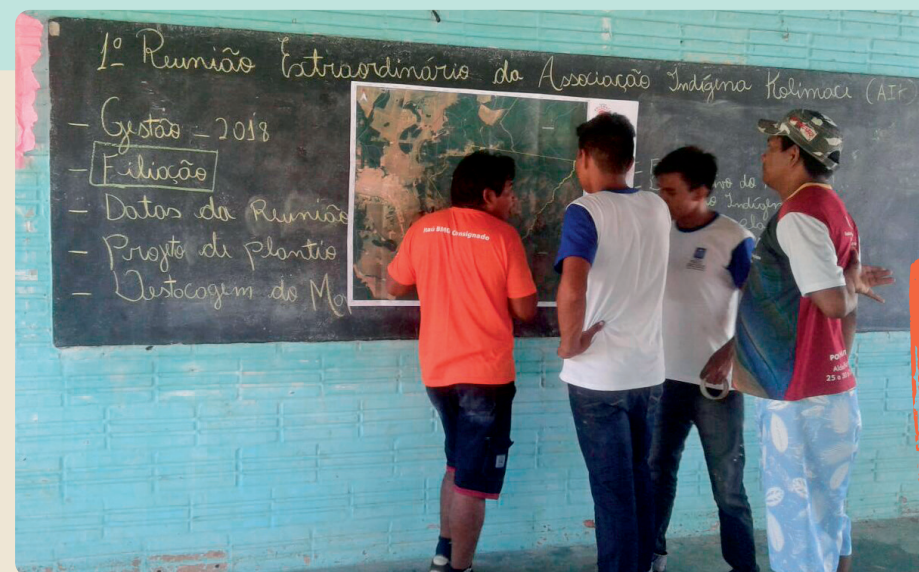
4 O **Cadastro Nacional Para Pessoas Jurídicas (CNPJ)** é o registro da associação junto à Receita Federal (ligada ao Ministério da Fazenda). Pode ser efetuado através do preenchimento de um formulário pela internet ou pessoalmente. Com o CNPJ é possível abrir uma conta bancária da associação para realizar as movimentações financeiras e captar recursos através de projetos.

5 **Alvará** de funcionamento e localização feito junto à prefeitura de cada cidade. Para ter o alvará é necessário preencher o requerimento municipal que é fornecido pela prefeitura, levar cópias autenticadas do estatuto e da ata registrados pelo cartório, ter o IPTU pago caso haja registro do imóvel ou sede, ter o contrato de aluguel ou propriedade e os documentos pessoais dos diretores (comprovante de residência, CPF e RG).

6 **Envolvimento comunitário** nas atividades e ações promovidas pela associação. Todos devem participar e contribuir: presidentes, coordenadores, tesoureiros, conselheiros, fiscais e associados. É importante o compartilhamento de tarefas e responsabilidades, afinal estamos falando de uma associação de pessoas.

7 Para se manter, uma associação pode desenvolver seus **projetos e captar recursos** através de editais públicos ou privados. Para isso, pode estabelecer diálogos e parcerias com as instituições não governamentais e agências de financiamento e estar regularizadas do ponto de vista jurídico e econômico. Podem também contar com uma contribuição mensal dos associados ou adquirir recursos por meio de atividades desenvolvidas coletivamente pela comunidade. É importante que o funcionamento de uma associação não dependa somente de recursos externos uma vez que os editais ou projetos apoiados podem ter períodos de abundância e escassez. Assim, é fundamental que a associação, junto aos associados, estabeleça formas autônomas de gestão política e financeira.

8 A **prestação de contas** é uma prática essencial para garantir **transparência** da aplicação dos recursos e atividades da associação e fortalecer condições para o controle social da comunidade. Realizar a prestação de contas – por relatórios ou de outras formas – contribui para uma relação de confiança entre



Associação indígena Kolimace em reunião. Foto: Acervo Kolimance.

diretores e associados e, portanto, para fortalecer a associação. A prestação deverá ser feita nas assembleias, mas também em outras reuniões e encontros em que a associação achar necessário.

9 É importante estabelecer um cronograma de **reuniões periódicas** junto ao corpo diretor e demais associados sobre as atividades desenvolvidas pela associação para que todos possam estar bem informados e participativos em relação aos processos de tomadas de decisão.

O papel dos membros da associação

► **Associados:** apoiam, incentivam, acompanham, participam das ações e projetos realizados pela associação. Elegem a diretoria e tem o papel de exercer o controle social sobre as atividades da associação.

► **Presidente:** é o representante legal da associação. Assina documentos e é responsável pela conta bancária. Toma decisões importantes, mas sempre de acordo com o corpo diretor e demais associados. Faz articulações políticas com órgãos públicos e outras instituições e movimentos. Representa a associação em eventos, encontros, etc.

► **Vice-presidente:** representa o presidente quando ele está ausente e apoia e realiza as atividades junto ao presidente, diretoria e associados.



Assembleia da Fepoint na aldeia Rio Verde, T.I. Paresi, 2017. Foto: Giovanni Vera/OPAN.

- ▶ **Vice tesoureiro:** apoia e contribui com todas as atividades do tesoureiro e o representa quando está ausente.
- ▶ **Conselho fiscal:** fiscaliza as contas acessando o conjunto de documentos, prestações e acompanha os trabalhos da associação.
- ▶ **Conselho consultivo:** aconselha os demais membros da associação, contribui e acompanha a realização das atividades da associação.

Uma questão muito importante diz respeito às **eleições das novas diretorias**, que acontecem conforme a previsão estatutária (de dois em dois anos, três ou quatro). Algumas experiências indicam que é importante manter o equilíbrio entre os novos diretores e os mais experientes para possibilitar a troca de informações e potencializar o melhor funcionamento da associação.

Vale também se atentar ao perfil das pessoas que irão assumir os cargos, ou seja, é fundamental que o candidato tenha conhecimentos específicos para desempenhar sua função. Um tesoureiro, por exemplo, precisa saber realizar cálculos. De toda forma, é importante que todos os membros da diretoria busquem qualificação técnica constantemente, afinal ninguém nasce pronto. Atenção! Sempre que houver eleições e troca de diretoria é necessário a alteração do representante legal da associação junto à Receita Federal.

▶ **Secretário:** responsável pela documentação e organização dos materiais da associação. Escreve atas, relatórios, recolhe assinaturas, faz registros audiovisuais para relatórios, quando necessário, e organiza a agenda de compromissos do presidente e vice.

▶ **Vice-secretário:** apoia e contribui com todas as atividades do secretário e o representa quando está ausente.

▶ **Tesoureiro:** responsável pelas contas e aplicação dos recursos da associação, assina os cheques junto com o presidente e movimenta a conta bancária. Deve elaborar os relatórios financeiros e realizar a prestação de contas.

Nem todas as associações possuem os cargos descritos, o importante é a divisão de tarefas para não sobrecarregar apenas um membro. Além dessas funções descritas, uma associação pode criar outras diversas instâncias como conselhos, comitês temáticos e grupos de trabalho.

SUGESTÃO DE ATIVIDADE

As demandas ou necessidades de cada comunidade devem orientar os projetos de futuro que cada associação pretende desenvolver junto a sua base. Quais as atuais demandas e necessidades do seu povo para uma associação (existente ou por ser criada)?

Exercício:

- 1) Elabore uma lista de demandas e necessidades.
- 2) Da lista, escolha pelo menos três demandas mais urgentes que irão beneficiar o maior número de pessoas da comunidade.
- 3) Identifique oportunidades para elaborar e desenvolver projetos (editais, entidades parceiras, comprometimento da associação (se houver) para elaborar uma proposta de projeto).

INDIGENISMOS E MOVIMENTOS INDÍGENAS²

Os movimentos indígenas do mundo estão cada vez mais ativos, especialmente na América Latina. A sociedade também tem assistido o desenvolvimento político das organizações indígenas na luta pela afirmação e cumprimento de direitos, especialmente à autodeterminação.

A história dos movimentos indígenas no Brasil inclui séculos de resistência em busca pela sobrevivência física e cultural diante do processo invasor e colonizador europeu. Analisando o tipo de agência que intermediava as relações entre os indígenas e a sociedade dos brancos em cada época, Gersen Baniwa (2012) categoriza três etapas do indigenismo brasileiro:

1 Indigenismo governamental tutelar, com duração de um século, e que registrou a criação do SPI e a sua conversão na Funai. Essa fase foi marcada pela contradição institucional desses órgãos entre a proteção e a assimilação cultural dos indígenas à sociedade sob a égide da tutela do Estado. Para Baniwa, isso significou a apropriação das terras indígenas, bem como a negação de suas identidades baseadas em uma política de extermínio.

2 Indigenismo não governamental, iniciado em meados da década de 1970, marca o surgimento de novas instituições dedicadas à defesa de direitos indígenas, como a igreja católica, as ONGs e as universidades. Nesse período surge a OPAN (inicialmente Operação Anchieta e atualmente Operação Amazônia Nativa), o Conselho Missionário Indigenista (CIMI),

² Textos adaptados pela própria autora (SOUZA; C.C., 2018).

o Centro de Trabalho Indigenista (CTI), o Instituto Socioambiental (ISA), e a Comissão Pró-Yanomami (CCPY). Houve uma verdadeira explosão de entidades que estavam dispostas a lutar junto aos indígenas por seus direitos em detrimento das políticas de Estado assimilacionistas e discriminatórias. A parceria dessas entidades favoreceu imensamente o movimento indígena no que concerne à prosperidade, à aprendizagem e à luta do movimento. Algumas dessas organizações ainda hoje colocam-se como importantes aliadas do movimento indígena.

3 Indigenismo governamental contemporâneo pós-1988, que presenciou a criação de órgãos e ministérios para atuarem junto aos povos indígenas na formulação da política indigenista, demonstrando, assim, o alargamento das relações entre Estado e indígenas. O marco mais importante desse período foi o fim da tutela e o reconhecimento da diversidade cultural e política indígena.

Há hoje uma retração do Estado no que concerne a recursos financeiros e administrativos para a política indigenista e a protelação de projetos como o do Estatuto dos Povos Indígenas, que até o momento não foi votado no Congresso Nacional.

Os tratados e convênios internacionais marcam esse período, como a Convenção 169 da OIT e a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas das Nações Unidas, que acabaram por fortalecer o movimento indígena e suas organizações como instrumentos legítimos e de poder jurídico que reconhecem e reafirmam os direitos desses povos. Destaca-se o aumento progressivo das organizações que representam comunidades indígenas.



A partir da década de 1970 ocorrem fóruns e encontros entre diferentes etnias para a construção de estratégias coletivas organizadas, além do surgimento de lideranças indígenas supralocais, isto é, que possuem reconhecimento em outros lugares fora de suas próprias aldeias. Adiante apresentamos alguns desses momentos:

Em 1974, no estado de Mato Grosso, aconteceu o **I Encontro de Chefes Indígenas**, que abarcou lideranças dedicadas a discutir a autodeterminação dos seus povos.

Em junho de 1980, é criada a **União das Nações Indígenas (UNI)**, que congregava um grande número de povos indígenas, principalmente da região amazônica. A UNI interferiu decisivamente na Assembleia Nacional Constituinte de 1987 que eliminou definitivamente a tutela do Estado sobre os indígenas na Constituição de 1988.

Em 1984, num congresso realizado em Lima, no Peru, foi fundada a **Coordinadora de las Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica (Coica)**, congregando diversas organizações que representam os indígenas de diferentes países situados na Amazônia. A UNI fez parte de sua fundação, sendo posteriormente substituída pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB).



Jovens Myky e Manoki em Brasília no ATL de 2017. Foto: Giovanny Vera/OPAN.

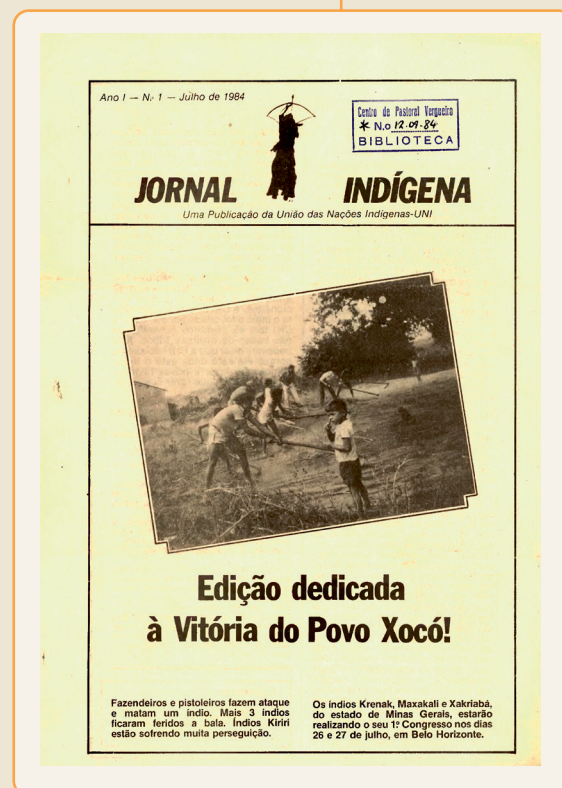
1970

1980

1990

2000

Estima-se que, nas décadas de 1970 e 1980, ocorreram, por todo o país, mais de **57 assembleias de líderes e chefes indígenas**. As assembleias eram alicerçadas em três eixos temáticos: 1) rompimento do isolamento das comunidades; 2) questão fundiária; e 3) questões de educação, saúde, patrimônio indígena, emancipação, diversidade e etnia.



Jornal da União Nacional Indígena.

Em 1989, vinculada à Coica, surge a Coordenação de Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (**Coiab**), congregando as associações indígenas dos nove estados que compõem a Amazônia Legal.

Em 2004 é realizado o primeiro **Acampamento Terra Livre (ATL)**, em Brasília, em que lideranças e organizações indígenas de todo o país se reúnem para discutir estratégias de mobilização para efetivação de seus direitos. No **ATL** de 2005, é que nasce a **APIB**, reconhecida como a instituição indígena de maior representatividade nacional. Tem como seu principal fórum o próprio ATL em que se originou.



Acampamento Terra Livre em Brasília, 2018. Foto: Marcelo Okimoto/OPAN.

“A participação das mulheres na arena política é cada vez mais defendida e buscada nas sociedades contemporâneas, a fim de corrigir e reparar a história de subalternidade feminina e de combater o machismo e a predominância masculina nas instituições políticas” (SCHERER-WARREN, 2012).

Novos movimentos sociais

O movimento indígena no Brasil é categorizado como um dos “novos movimentos sociais” devido ao seu caráter étnico e identitário, também por trazer à tona uma série de elementos novos como o hibridismo político e cultural, a força e o poder de resistência diante do Estado, demandas por participação, oportunidades políticas institucionais e políticas públicas. Além de apresentar um repertório amplo e diversificado de ações movimentalistas³.

Vejamos cada uma destas características do movimento indígena. O **hibridismo cultural e político** acontece quando formas próprias de organização, articulação e ação política dos povos indígenas se misturam às formas não indígenas. Isso é marcado, por

³ Ações movimentalistas dizem respeito às ações de protesto, ocupação de espaços e órgãos públicos, assembleias entre os povos indígenas, reuniões, fóruns. Ou seja, ações que coloquem os povos indígenas em movimento, diálogo e articulação para defesa e efetivação de direitos.

Jackson Osvaldo Xinunxi na Assembleia da Fepoint na aldeia Rio Verde, T.I. Paresi em 2017. Foto: Giovanni Vera/OPAN.



exemplo, pelo surgimento e atuação das associações e organizações. Elas trazem objetivos e metas a partir das necessidades dos povos e, ao mesmo tempo, demandam rotinas administrativas e burocráticas requisitadas pela sociedade não indígena (CNPJ, conta bancária, registro jurídico, captação de recursos etc).

Na atualidade, o movimento indígena traz com muita força uma maior participação e representação de jovens e mulheres, que pode ser visto como resultado do hibridismo político e cultural. Ou seja, ainda que essa demanda tenha raízes internas, também é fruto de articulações constantes entre o movimento indígena e outros segmentos da sociedade civil organizada, principalmente os movimentos feministas.

É importante ressaltar que ainda que exista o crescimento da participação das mulheres, a ocupação dos cargos nas organizações é ainda predominantemente masculina.

Em relação aos jovens, sua maior participação no movimento indígena está ligada ao domínio do português e outros conteúdos escolares e tecnológicos que permitem maior domínio do mundo dos não indígenas. Uma das lutas mais simbólicas da juventude indígena é a busca pela educação bilíngue, como forma de lidar com o mundo ocidental e simultaneamente estimular a produção e reprodução de suas próprias culturas, num mundo onde estão cada vez mais em contato com não indígenas.



Apresentamos aqui alguns exemplos e divisões para melhor compreensão da diversidade de organizações do movimento indígena:

Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab)

Organização de Mulheres Indígenas de Mato Grosso (Takiná) Associação Terra Indígena do Xingu (ATIX)
Associação dos Produtores Indígenas da Terra Indígena Caititu (APITC)

Federação dos Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso (Fepoint)

Grupo de Mulheres Bordadeiras Xokó Articulação dos Povos Indígenas



Associação do Povo Deni do Rio Xerua (ASPODEX)

Comissão dos Professores Indígenas do Amazonas, Roraima e Acre (Copiar)

Comissão Guarani Yvy Rupá (Comissão Nacional de Terras Guarani (RS, SC, PR, RJ, SP e ES))



Associação das Mulheres Indígenas Rikbaktsa (Aimurik)

Associação Watoholi do povo Manoki

Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (Apoime)

Associação Kolimace da Terra Indígena Pirineus de Souza

Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (Foirn)

Articulação dos Povos Indígenas do Sul (Arpinsul)

Associação dos Professores Bilingües Kaingang e Guarani (APBKGA) do Brasil (APIB)

ARTICULAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

POR CATEGORIA (ESTUDANTES, PROFESSORES, MULHERES, AGENTES DE SAÚDE, ETC.)

POR MAIS DE UM POVO

POR POVO/TERRITÓRIO

Como podemos ver, algumas organizações podem se encaixar em mais de uma categoria e acabam representando uma série de povos e regiões do país.

SUGESTÃO DE ATIVIDADE

Considerando todo o conteúdo visto sobre mobilização, organização coletiva e atuação não governamental, eleja uma mobilização importante que eu povo tenha feito. Pode ser a luta por alguma questão relacionada à saúde, educação, estrada, à empreendimentos etc.

- 1) Qual foi a solução dada pelo seu povo? Para alcançá-la, quais foram os caminhos que vocês percorreram?
- 2) Converse com as pessoas da comunidade que estiveram envolvidas para solucionar o problema e entenda o passo a passo.
- 3) Houve colaboração de organizações estatais e não governamentais para a solução do problema?
- 4) Apresentem para o coletivo e discutam as diferentes formas encontradas pelos povos para resolução de problemas e necessidades.

PROTEÇÃO TERRITORIAL

Desde a promulgação da Constituição Federal em 1988 e de uma progressiva transformação na forma de atuação do Estado brasileiro com os povos indígenas, buscou-se experimentar soluções cada vez mais pautadas no diálogo e visando a formulação de políticas públicas capazes de efetivar os direitos constitucionais.

Agora que já sabemos como as leis foram elaboradas, e como o movimento indígena se organizou para garantir seus territórios, iremos estudar como essas leis se transformaram em políticas públicas para a gestão das terras indígenas, e como essas políticas públicas afetam os territórios originários.

Através do diálogo entre as populações indígenas, Estado e sociedade civil, foi possível elaborar

políticas que favoreçam a autonomia indígena, contando com o suporte do Estado. Hoje temos instrumentos e ferramentas que auxiliam as comunidades indígenas a se posicionarem publicamente como sujeitos de direitos e detentores de seus territórios, como documentos, mapas e ações.

Através de editais de diferentes financiadores, as comunidades podem acessar recursos para apoiar a implementação de atividades orientadas pela PNGATI. Essa política foi construída com participação de indígenas em um Grupo de Trabalho Interministerial e dispõe sobre conceitos básicos de gestão territorial, muitos dos quais veremos nesta apostila, pois é importante compreender esses termos e palavras da sociedade não-indígena, para acessar fontes de recursos que apoiem as comunidades!

HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS INDIGENISTAS DO PERÍODO DEMOCRÁTICO

Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL)

O Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL) foi criado no **início dos anos 90** com o objetivo de realizar a demarcação das terras indígenas do país em até cinco anos, conforme previsto na Constituição (o mesmo prazo que fora estipulado no “Estatuto do índio” em 1973) (NOBRE MENDES, 2002). Sendo a quantidade de trabalho muito extensa e os recursos escassos, essa meta foi revista pelo próprio órgão indigenista, que estabeleceu uma lista prioritária de territórios. Ao todo foram demarcadas 92 terras a partir de metodologias que buscavam promover a efetiva participação indígena no processo, como prevê o Decreto nº1775, de 1996. Alguns estados não foram contemplados durante o PPTAL, como Mato Grosso e Rondônia, porque já recebiam recursos via Prodeagro e Planaforo⁴.

É importante destacar que desde o primeiro projeto de assistência aos povos indígenas, os órgãos indigenistas oficiais do governo operam com o apoio de recursos internacionais, nesse caso o Banco Mundial e o governo alemão, sendo em muitos anos essas contribuições maiores do que as quantias destinadas pela União à manutenção desses territórios que a ela pertencem.

4 Prodeagro – Projeto de Desenvolvimento Agro Florestal com o subcomponente “Proteção e Controle de Áreas Indígenas”, e Planaforo - Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia que possuía um subcomponente de ação fundiária que contemplava demarcações indígenas.

Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas (PDPI)

Os Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas (PDPI) iniciaram no **começo dos anos 2000** a partir de uma aliança do governo e da sociedade brasileira com parceiros internacionais. Entre eles o banco alemão de desenvolvimento (KfW), o governo britânico e o próprio governo brasileiro, com uma participação mais significativa, não apenas na gestão, mas também destinando recursos através da Secretaria de Coordenação da Amazônia. Durante sua formulação, o PDPI também recebeu recursos do Banco Mundial, do governo japonês, Cooperação Técnica Alemã, e do próprio PPTAL, banco de projetos precursor do PDPI.

Os PDPI se propunham a ser um banco de projetos focados na melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas, a partir de uma compreensão de que não bastava apenas a garantia do território, mas condições de ocupação. Assim, houve apoio técnico e investimentos primários para projetos sustentáveis que gerassem soberania alimentar e renda para os povos indígenas. Por meio dos PDPI foram elaborados PGTAs, diagnósticos etnoambientais, planos de vida e etnomapeamentos.

SUGESTÃO DE ATIVIDADE

Em grupo ou individualmente, identifique e entreviste lideranças que tenham participado ou que conheçam algum dos projetos mencionados acima e a aplicação dos mesmos em seu território. Anote as informações ou grave. Sugestão de perguntas para a entrevista:

- 1) Como foram elaborados esses projetos e para que serviram?
- 2) Como seu povo acessou os recursos para desenvolver os projetos? Quem foram os parceiros?
- 3) O que o povo esperava do projeto e o que ocorreu de fato?
- 4) Com base nas experiências de projetos anteriores, como o povo pretende desenvolver projetos de futuro?

Projeto Gestão Territorial e Ambiental Indígena (GATI)

O Projeto Gestão Territorial e Ambiental Indígena (GATI) iniciou suas discussões na **década de 2000**, marcado pelo diálogo entre o movimento indígena, Funai e o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para aprovar uma proposta para o *Global Environment Facility* (GEF) [Fundo Mundial do Meio Ambiente].

Com as experiências acumuladas do PPTAL, do PDPI e outros, o projeto GATI promoveu experiências de gestão territorial baseadas em metodologias participativas como etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de vida das comunidades, reuniões preparatórias, pesquisas de autoria indígena voltadas para a recuperação ambiental, proteção territorial e geração de renda. A ideia era realizar projetos experimentais em terras indígenas selecionadas para estabelecer metodologias que pudessem ser replicadas numa política pública progressiva para o desenvolvimento autônomo das comunidades indígenas em seus territórios. Podemos ver o GATI como um conjunto de projetos-piloto com experiências que ajudaram a construir uma política pública de Estado capaz de propor modelos de desenvolvimento e sustentabilidade adequados à realidade democrática e às realidades dos povos indígenas.



Após a formulação da PNGATI, houveram cinco consultas regionais aos povos indígenas. A foto mostra a consulta em Mato Grosso do Sul em janeiro de 2010. Foto: Site da Funai.

Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas (PNGATI)

Decretada em 2012, sob a luz da Convenção 169, e com conceitos técnicos amadurecidos a partir de experiências diversas, a PNGATI apresenta-se como uma política integrada, que busca aliar proteção territorial à geração de renda e à promoção cultural, pautada sempre pela participação e autonomia indígena. É uma legislação moderna, que prevê a proteção do patrimônio genético e da propriedade intelectual dos povos indígenas e que prioriza iniciativas e soluções sustentáveis para o desenvolvimento dos povos. Desde o decreto da PNGATI, muitos povos vêm construindo seus Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs), elaborando seus projetos de futuro e explicando seu modo de vida, seu território e seu pensar para os que vêm de fora. A PNGATI oferece instrumentos de comunicação política e social que podem ser incorporados pelos povos em suas especificidades, abrindo espaço para a enorme diversidade indígena do Brasil.

Conhecer o histórico de apoios que as aldeias receberam no passado é o primeiro passo para buscar futuras oportunidades!



ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES



Vigilantes Manoki realizam atividade de monitoramento com apoio da Funai.
Foto: Rodrigo Ferreira/OPAN.

Fundação Nacional do Índio (Funai)

É o órgão indigenista oficial do estado brasileiro. Foi criado em 1967 com o objetivo de estabelecer as diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista, a posse permanente de suas terras e o usufruto exclusivo de todos os recursos naturais que ali existam. Determina e desenvolve as políticas públicas voltadas à gestão e ao desenvolvimento do patrimônio indígena. Além disso, possui poder de polícia no que se refere à proteção dos indígenas, embora isso nunca tenha sido devidamente regulamentado. Sucessora do extinto SPI, a Funai já esteve vinculada a diversos ministérios no

passado. Desde 1988, está vinculada ao Ministério da Justiça, mas já passou por diversas reestruturações desde a democratização do país.

Atualmente, análises orçamentárias realizadas pelo próprio órgão e por organizações da sociedade civil observam a falta de recursos humanos e financeiros para realizar suas funções institucionais. Tal problema contraria a própria legislação, que garante que: “o orçamento da União consignará, em cada exercício, recursos suficientes ao atendimento das despesas da Fundação” (Lei 5.371 de 5 de dezembro de 1967, Art. 2 § 2º).

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

Vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado em 1989, é responsável pela proteção da fauna e flora brasileira. Atua recorrentemente em terras indígenas para coibir crimes ambientais que podem ocorrer próximos às aldeias. Qualquer ilícito ambiental

(dentro e fora da terra indígena), como queimadas, despejo de lixo, corte de madeira ou atividades que possam gerar prejuízos ambientais, podem ser denunciadas ao Ibama, que possui poder de polícia regulamentado.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Também vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, administra as unidades de conservação, como Parques Nacionais, Estações Ecológicas (ESE-Cs), Reservas Extrativistas (Resex) e outros. É responsável por proteger o patrimônio ambiental e promover o desenvolvimento socioambiental, sendo capaz de fiscalizar ilícitos ambientais. Tem a missão de desenvolver

e difundir pesquisas que valorizem o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável. Também pode atuar em áreas indígenas onde haja sobreposição com outras unidades de conservação. Seu nome é uma homenagem ao extrativista, ambientalista e ativista político, Chico Mendes, defensor da Amazônia, assassinado por fazendeiros envolvidos com grilagem de terras.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)

Órgão fundiário brasileiro, responsável pelo ordenamento territorial e por reassentar ocupantes de boa-fé que podem vir a ser removidos das terras indígenas.

Polícias

Forças policiais podem ser parceiros importantes em operações de fiscalização e para prevenção de ilícitos. A polícia militar estadual pode ser um parceiro em alguns momentos de emergência e problemas de crimes comuns. Qualquer situação que envolva a coletividade indígena, deve ser averiguada por autoridades federais. No caso de ilícitos ambientais ou conflitos de maiores proporções, as forças federais (Polícia Federal e Força Nacional) são as responsáveis para atuar, com mediação e acompanhamento da Funai e MPF.

Ministério Público Federal

Vimos anteriormente que o MPF tem o dever de defender os interesses das populações indígenas, além de fiscalizar a atuação das instituições governamentais. Caso a comunidade não consiga respostas adequadas dos órgãos listados acima, é possível acionar o MPF para cobrar a atuação deles. Já vimos que dentro do MPF existe uma seção destinada a tratar de temas relacionados a comunidades tradicionais, chamada 6º Câmara de Coordenação e Revisão (6ºCCR).



Rosinês Kamunu mostrando os pontos de invasão da Terra Indígena Manoki ao Ibama em 2016. Foto: acervo OPAN.

DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS TERRAS INDÍGENAS

Como vimos anteriormente, a Constituição Federal reconhece no artigo 231 os direitos dos indígenas sobre seus territórios e determina que é responsabilidade da União demarcar e proteger essas áreas, garantindo aos povos o usufruto exclusivo do solo, rios e lagos ali existentes. Essas áreas devem incluir aquelas essenciais à sua reprodução cultural, ou seja, precisam ter assegurados os espaços sobre os quais possuem conhecimento, experienciam sua ancestralidade, seus locais sagrados, cemitérios, os locais onde estão registradas suas histórias. Sendo muito mais do que um pedaço de terra, todas essas dimensões de significado que os povos atribuem aos locais que habitam, os configuram como **território**.



Decreto nº 1775/1996

Art. 2º - A demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios será fundamentada em trabalhos desenvolvidos por antropólogo de qualificação reconhecida, que elaborará, em prazo fixado na portaria de nomeação baixada pelo titular do órgão federal de assistência ao índio, estudo antropológico de identificação.

É sabido que os diferentes povos do Brasil têm formas distintas de se organizar, culturas e cotidianos diversos. Alguns povos, por exemplo, sempre tiveram o hábito de percorrer longas distâncias de tempos em tempos, montando aldeias em outros lugares, em busca de recursos para artesanato, para construções e para caça e pesca. Alguns outros fazem aldeias e roças enormes, onde permanecem por muitos anos, perto de seus locais sagrados dos quais não querem se distanciar. Também há os que vivem mais escondidos e preferem estar entre si sem ter muito contato com outros povos vizinhos ou recém-chegados. Isso significa que as terras indígenas podem ser muito diferentes entre si, não apenas por uma questão geográfica, mas também pelas próprias características dos povos que nelas habitam.

Apesar de tão necessária, a garantia da terra para os diferentes povos indígenas e das garantias previstas na legislação, muitos povos não tiveram suas terras demarcadas nem antes da promulgação da Constituição de 1988 e nem mesmo depois dela. Sem a proteção necessária e, muitas vezes, sem reconhecimento oficial do Governo Federal, os territórios dos indígenas vem sendo ocupados por não indígenas, até mesmo estimulados por governos de estados ou municípios que desconhecem ou ignoram a existência de pleitos territoriais originários em suas regiões. Isso gera disputas sobre o direito à terra e, por isso, foram criadas regras e procedimentos para a demarcação de terras indígenas no Brasil.

Como é demarcada uma terra indígena?

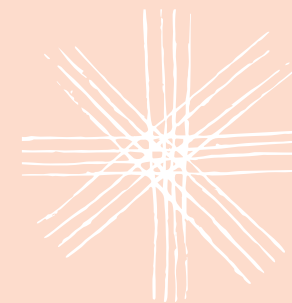
O primeiro passo para a demarcação de uma terra indígena é o **reconhecimento da Funai de um pleito territorial**

por parte de algum grupo indígena que reivindica para si uma área específica. A partir disso, a Funai constitui um **Grupo de Trabalho (GT)**, coordenado por um antropólogo, que irá conduzir estudos de natureza antropológica, sociológica, jurídica, cartográfica, fundiária e ambiental, com o objetivo de identificar quem compõe esse grupo indígena e o território essencial para sua sobrevivência física e cultural. Conforme o Decreto nº 1775/1996, os indígenas devem participar do procedimento demarcatório em todas as suas fases.

Esse estudo tem prazo definido para ser concluído e o GT deve seguir manuais e orientações técnicas que definem os critérios de identificação antropológica, caracterização ambiental e normas técnicas para a posterior demarcação física da área em questão.

Quando esse GT conclui o **relatório de identificação** da área, um dos primeiros documentos do processo da demarcação, ele é enviado para a presidência da Funai, que caso aprove o estudo, o publica no Diário Oficial da União (DOU), e divulga para as prefeituras dos municípios envolvidos. A partir da data desta publicação, contam-se mais 90 dias para que qualquer um contrário ao procedimento demarcatório em questão apresente sua **contestação** de forma documentada, ou seja, proprietários, ocupantes ou posseiros dentro da área delimitada, devem apresentar seus títulos de posse ou documentos similares.

Após isso, contam-se mais 60 dias para que a Funai envie o relatório e anexos ao Ministério da Justiça, que terá 30 dias para decidir: declarar a terra indígena e determinar a demarcação; prescrever diligências que julgue necessárias; ou desaprove o estudo com base em decisão fundamentada. Caso aprove, o Ministério da Justiça publica



Procedimentos para demarcação das terras indígenas:

- ▶ Contato dos indígenas com a Funai.
- ▶ Abertura de Grupo de Trabalho.
- ▶ Elaboração do relatório de identificação.
- ▶ Aprovação do relatório pela Funai.
- ▶ Emissão da portaria declaratória pelo Ministério da Justiça.
- ▶ Demarcação física da área pela Funai.
- ▶ Homologação pela Presidência da República e registro nos cartórios correspondentes e no serviço da SPU.

Do direito dos ocupantes das terras reivindicadas - Decreto nº 1775/1996

§ 8º Desde o início do procedimento demarcatório até noventa dias após a publicação de que trata o parágrafo anterior, poderão os Estados e municípios em que se localize a área sob demarcação e demais interessados manifestar-se, apresentando ao órgão federal de assistência ao índio razões instruídas com todas as provas pertinentes, tais como títulos dominiais, laudos periciais, pareceres, declarações de testemunhas, fotografias e mapas, para o fim de pleitear indenização ou para demonstrar vícios, totais ou parciais, do relatório de que trata o parágrafo anterior.

uma **portaria declaratória**, tornando nulos quaisquer outros documentos que reivindicam a posse da área referida, determinando que a Funai realize a **demarcação física** da área e que realize levantamento de benfeitorias realizadas por ocupantes de boa-fé que serão indenizados.

Para finalização do processo demarcatório, é necessário ainda que o presidente da república assine um **decreto de homologação** da demarcação feita pela Funai, que nos casos necessários, faz a **desintrusão** de ocupantes não indígenas da área. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) promove o reassentamento deles em áreas adequadas. Após a homologação, a Funai também faz o registro do imóvel nos cartórios dos municípios correspondentes e na Secretaria de Patrimônio da União (SPU).

Podemos observar que existe amplo espaço para apresentação do contraditório por parte dos não indígenas que se oponham à demarcação. Com esse decreto sabemos que as demarcações obedecem a procedimentos técnicos determinados por lei, e não são decisões autocráticas de políticos, da Funai ou muito menos de organizações da sociedade civil ou associações indígenas. As demarcações são parte essencial do ordenamento territorial democrático no Brasil e do desenvolvimento dos povos indígenas.

Revisão de limites

Como vimos acima, essas regras para demarcação foram determinadas em 1996 para garantir direitos adquiridos oito anos antes, em 1988. Existem muitas terras que foram demarcadas em um período anterior a esse, algumas durante o governo militar, algumas até antes pela monarquia,

na época da Coroa. Como podemos imaginar, essas terras não necessariamente foram demarcadas de forma justa, com as devidas análises, ou preceitos técnicos adequados.

Muitos povos vivem situações em que partes de seu território foram excluídas da demarcação por terem sido invadidas, por não estarem devidamente informados quanto ao procedimento demarcatório, ou por terem sido literalmente removidos de suas terras ancestrais.

Por isso, muitos povos demandam o que chamamos de revisão de limites, eventualmente confundido com “ampliação de terra indígena”. Não se trata de fato de uma ampliação, já que o objetivo do procedimento é rever uma demarcação que pode ter sido feita de forma precária, sem a participação efetiva do grupo indígena.

RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE EM TERRAS INDÍGENAS

Vimos que a Constituição busca proteger o acesso dos povos indígenas aos recursos naturais que necessitam para viver conforme seus usos, costumes e tradições. Isso significa que podem usufruir da mata e das águas para obter seu alimento, construir suas casas, fazer suas plantações, e produzir aquilo que é necessário para suprir a demanda interna as aldeias.

Vimos também que nos territórios indígenas, esse direito é exclusivamente dos indígenas. Isso é importante porque desde antes da Constituição já eram evidentes as situações de exploração indevida dos recursos dentro das terras indígenas. Há um histórico em comum de povos que já experimentaram participação na extração de madeira,



minérios, comercialização de carne de caça ou pesca, dentre outras atividades, e vivenciaram relações injustas de trabalho e negociação dentro de seu próprio território, além de conviver posteriormente com os impactos que persistem a longo prazo. Por isso, a Constituição prevê que o uso dos recursos das aldeias só pode ser feito pelos próprios índios.

Apesar deste cenário de disputa pelos recursos naturais localizados dentro das terras indígenas, existem diversas iniciativas de produção sustentável dentro desses territórios destinadas à subsistência e à geração de renda. As mais bem sucedidas geralmente são aquelas focadas em atividades e produtos que os indígenas já dominam e que não são estranhos ao ambiente em que vivem, como a comercialização de produtos da agricultura, artesanatos, produtos florestais não madeireiros, a pesca manejada, e outros. O uso desses recursos deve ser acordado pelas próprias comunidades indígenas, que possuem suas formas de organização e que têm, muitas vezes, esses temas contemplados em seus planejamentos. Em casos em que a atividade produtiva envolve toda a comunidade, pode ser interessante a organização através de uma associação ou mesmo uma cooperativa, para guiar os acordos internos.

É interessante que a comunidade solicite o acompanhamento da Funai em seus projetos produtivos para auxílio na regularização da produção, podendo até mesmo solicitar um selo de produção indígena, caso seja pertinente. Em casos de negociação com grandes empresas que envolvam uso de conhecimento tradicional, repartição de benefícios ou *royalties*, é importante que, além da Funai, haja acompanhamento por parte do MPF.

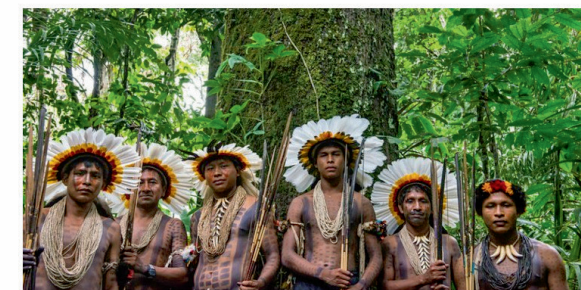
EXTRATIVISMO

Castanha do povo indígena Rikbaktsa recebe selo de certificação

Medida assegura a qualidade e procedência do alimento, aumentando o valor agregado ao produto

Publicado em 16/01/2019 19h40 | Atualizado em 17/01/2019 06h50

Compartilhe: f t s



Estimativa da Funai é que arrecadação com a safra chegue a R\$ 180 mil - Foto: José Medeiros/Pacto das Águas

Em 2019 a castanha-do-Brasil produzida pelo povo Rikbaktsa recebeu o Selo Nacional da Agricultura Familiar Indígena (Senaf Indígena).
Fonte: Site do governo federal.

AMEAÇAS E INVASÕES ÀS TERRAS INDÍGENAS⁵

Já sabemos que os indígenas na aldeia podem usufruir dos recursos que existem em suas terras para viverem de acordo com suas tradições e culturas. Isso significa que podem, por exemplo, abater uma anta ou um pirarucu para alimentar sua aldeia, uma arara pra fazer seu cocar, uma árvore para fazer sua canoa, sua casa, e usar os remédios que se encontram no mato para curar alguém doente. Porém, sabemos que isso tudo é de uso exclusivo dos indígenas em seu território, então os não indígenas precisam respeitar os limites e não realizar atividades dentro das terras

indígenas. Infelizmente, ainda são muito comuns as invasões a esses territórios, então é importante sabermos que tipo de problemas são mais frequentes para lidarmos com eles.

O problema mais recorrente é a **invasão** em si, ou seja, a entrada não autorizada de não índios no interior da terra indígena. Por isso é essencial que a comunidade esteja acordada sobre quem pode e sob que circunstâncias entrar no território. É preciso acompanhar a permanência e atividades dessas pessoas. É essencial

⁵ Texto adaptado pelos organizadores (QUEIROZ, 2015, p. 60).

também que os limites da terra indígena estejam bem sinalizados, com picadas limpas e placas afixadas. Também é importante que haja diálogo entre a Funai e a comunidade para acordar como se dá a autorização para entrada na aldeia, para que os funcionários saibam como proceder quando alguém solicitar visitas, e para que a Funai esteja ciente de quem está em trânsito nas aldeias. Isso ajuda a evitar que qualquer pessoa esteja ‘desavisada’ dos procedimentos de entrada em terra indígena. Todos devem seguir estes procedimentos, sejam comerciantes, pesquisadores, pastores, religiosos, políticos, empreendedores, e outros.

Acontece que a maioria dos casos de pessoas não-autorizadas dentro de áreas indígenas está relacionado a alguma atividade econômica ou busca por algum recurso natural que, como dito, só pode ser utilizado pelos indígenas. Dentre atividades que podem ser consideradas **crime ao patrimônio indígena**, temos a extração de madeira por corte seletivo ou por corte raso, a caça de animais silvestres, a pesca ilegal e o garimpo. Podemos chamá-las de invasões de ordem ambiental, pois estão diretamente ligadas aos recursos naturais encontrados nas terras indígenas ou no seu entorno. Essas situações podem ser muito complexas pois como se tratam de atividades econômicas, são nesses casos que os invasores buscam cooptar os indígenas

para participar da atividade ilegal mediante algum retorno. Por isso, é essencial que os acordos internos da comunidade sejam claros para todos da aldeia.

Em alguns casos, invasões de ordem ambiental e o trânsito ilegal de pessoas pode estar associado a outros tipo de invasão, que são de ordem fundiária. São situações em que, por exemplo, o corte de madeira ou os incêndios estão associados à intenção de pessoas de se instalarem na área indígena. O corte raso e loteamento de áreas para cultivo e venda são táticas de **grilagem** comumente utilizadas quando alguém se instalou ou está tentando se instalar ilegalmente dentro de uma área indígena. Historicamente utilizado para colonizar o território brasileiro, o gado ainda é uma das principais táticas de invasão dos territórios indígenas. Muitas vezes, os vizinhos das aldeias praticam atividades agropecuárias, e o arrendamento de partes do território indígena também põe em risco o uso exclusivo das áreas pelos indígenas.

As situações mais dramáticas estão geralmente ligadas a obras de infraestrutura. Não são poucos os casos de comunidades indígenas afetadas por **empreendimentos** que são realizados dentro ou no entorno delas, transformando drasticamente a geografia do local, deixando um passivo ambiental às vezes irremediável. Rodovias, ferrovias, hidrelétricas, linhas de transmis-

são, projetos de mineração e outros empreendimentos de grande porte vão se instalando e gerando impactos mesmo antes de terem obtido as licenças adequadas para iniciar suas operações.



O documentário “Hidrelétrica Bocaiúva: pequenas usinas, grandes impactos”, aborda o impacto do empreendimento dentro do território Manoki. Disponível no Youtube da OPAN.

Além dos impactos ambientais que podem ser catastróficos, os impactos sociais sobre a comunidade também podem ser dramáticos. Para evitar que os empreendimentos causem danos à estrutura da comunidade, e caso o assédio sobre a comunidade seja grande, pode ser interessante elaborar um protocolo de consulta para guiar a atuação dos empreendedores e construir um diálogo respeitoso com o devido acompanhamento judicial. Infelizmente existem empreendedores e pesquisadores que agem de má-fé, por isso é importante estar atento às entradas não autorizadas.

SUGESTÃO DE ATIVIDADE

- 1) A partir dos exemplos de problemas e ameaças listados, e outros que vocês conheçam, identifique os que aconteceram nas suas aldeias ou que podem vir a ocorrer.
- 2) Sabendo agora quais órgãos são responsáveis, pensem em conjunto e decidam qual seria a melhor forma de proceder caso algum desses problemas ocorra novamente. Como a comunidade deve se portar? Que autoridade devem informar?



Brigadista voluntário Myky em atividade de manejo do fogo. Foto: Rodrigo Ferreira/OPAN.

Incêndios Florestais

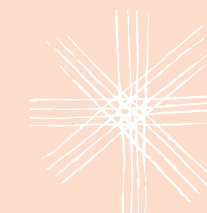
Os povos indígenas possuem um longo histórico de manejo do fogo, utilizado ainda hoje no manejo das roças de toco e da caça. Essas atividades costumam ser realizadas coletivamente, de forma cuidadosa e organizada para que o fogo não saia do controle.

Mas para além deste uso controlado do fogo, existem os incêndios provocados pelo homem, que podem ser acidentais ou criminosos. Acidentalmente podemos ter alguém que queimou sua roça ou seu lixo e não fez um aceiro apropriado, e espalhou as chamas para outras áreas. Crianças brincando com fogo sem supervisão também podem iniciar incêndios.

Há também os incêndios intencionais, aqueles provocados com o propósito de incendiar uma área. Os motivos podem ser diversos. Especialmente na Amazônia, é comum que interessados em realizar alguma atividade econômica em uma área causem um incêndio para criar um pasto rapidamente. Isso ajuda a comprovar uma ocupação produtiva e por isso muitos grileiros utilizam o fogo para ilegalmente ocupar áreas da União. Como essas queimadas são ilegais, geralmente não há nenhum controle e muitas vezes resultam em incêndios de grandes proporções, causando prejuízos irreversíveis. Pessoas que se envolvem nesses delitos podem ser autuadas por crime ambiental e dano ao patrimônio público. Esses casos devem ser denunciados à Funai e ao Ibama.

Em territórios que estão em regiões com alta frequência de incêndios por ano, é interessante que hajam brigadas indígenas específicas para combate ao fogo, geralmente criadas em parceria com o Ibama, com capacidade de atuação nas imediações das aldeias e em fazendas no entorno das terras indígenas. Essas brigadas podem atuar no combate a incêndios e principalmente na prevenção deles, acompanhando as queimas de roça da comunidade com ferramentas apropriadas para evitar acidentes, e realizando queimas prescritas em áreas com alto risco de incêndio.

Através de formações em manejo de fogo, e parcerias com o Ibama e ICMBio, muitos indígenas perceberam que é possível manter muitas de suas técnicas tradicionais, incorporando instrumentos e equipamentos novos que ajudam a delimitar as chamas e controlar os incêndios. Pode ser um processo longo até que todos na aldeia entendam que temos que ter muito cuidado com o fogo na roça, pois hoje já não há tanta terra disponível



como houve no passado e o fogo pode colocar em risco a sobrevivência da própria aldeia. Ao invés de condenar todo e qualquer uso de fogo, é preciso compreender que num ambiente como o Cerrado, a queima preventiva e controlada de matéria orgânica pode ajudar a evitar incêndios descontrolados.



Brigadistas voluntários Myky fazem aceiro para queima prescrita. Foto: Rodrigo Ferreira/OPAN.

Monitoramento e combate de incêndios florestais⁶

Seja em casos de incêndios naturais, acidentais ou criminosos, o mais importante é estar atento para identificá-los o quanto antes, para controlar e combater as chamas antes que elas se espalhem por áreas muito grandes, causando danos irreversíveis. Para isso, é importante que a comunidade pense no problema do fogo quando for **planejar suas atividades de vigilância**.

Quando estiverem em atividades de manutenção dos limites da T.I., como limpeza de picadas por exemplo, avaliar as condições das picadas e a possibilidade de fazer **aceiros** que ajudem a impedir que o fogo do entorno entre na terra indígena. Além de serem essenciais na contenção de incêndios subterrâneos (quando o fogo se espalha pelas raízes e camadas de matéria seca), os aceiros ajudam a impedir que incêndios maiores se espalhem pela floresta, além de garantir um espaço seguro de passagem para os vigilantes que irão eventualmente atuar no combate às chamas.

Sabemos que a **estação seca** é a mais propícia para a ocorrência de incêndios, por isso nessa época é importante estar atento para focos de fumaça e áreas vulneráveis da terra indígena. A comunidade pode estabelecer rondas de monitoramento em pontos que consideram vulneráveis ao fogo, ou manter pessoas em pontos altos do território para observar focos de fumaça.

O mais importante durante os períodos da seca é estar preparado para combater rapidamente incêndios que podem vir a ocorrer no território. Isso significa que é necessário

⁶ Adaptado de Lacerda (2013).

Monitoramento de focos de calor via satélite:

Um dos programas de monitoramento de satélite do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) busca identificar os focos de calor diariamente. É possível acompanhar as informações no site BDQueimadas e obter boletins diários sobre os focos de calor na sua região!

Acesse em:
<http://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/>

Sérgio Teodoro mostrando pontos críticos de desmatamento no território Manoki. Foto: Giovanni Vera/OPAN.



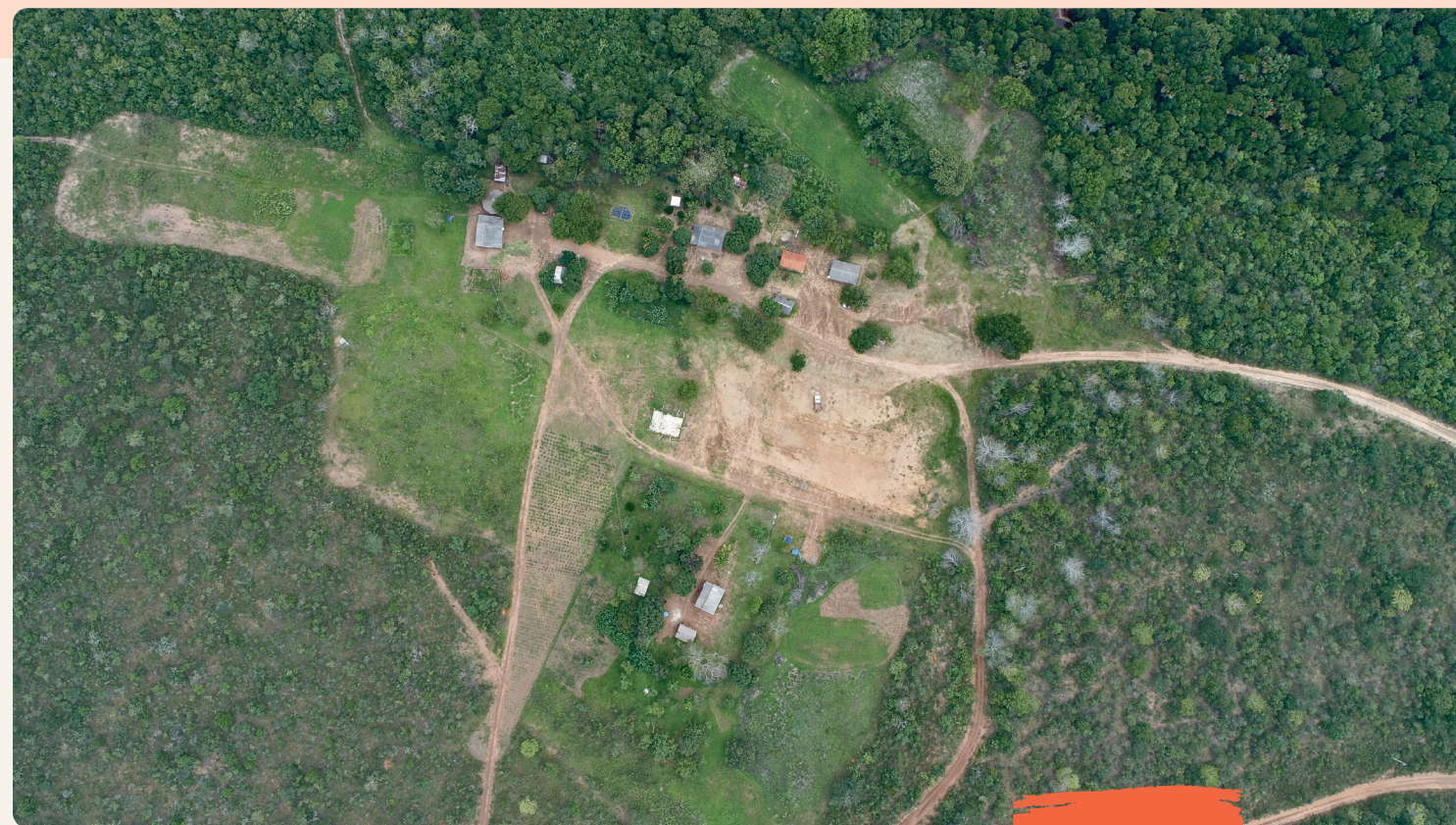
SUGESTÃO DE ATIVIDADE

Procurem conversar com as lideranças das aldeias de vocês buscando identificar quem ali já participou de alguma capacitação sobre manejo de fogo, possivelmente com o PrevFogo, Ibama ou ICMBio. Peçam para essas pessoas lembrarem o conteúdo aprendido nos cursos e relatarem as experiências, e multipliquem o conhecimento aprendido. Se possível, entrem em contato com a Funai mais próxima e solicitem apoio para convidar o pessoal do PrevFogo para regressar à aldeia e capacitar pessoas que nunca tiveram o curso, e até mesmo atualizar os que já fizeram!

ter um grupo organizado que possa ser acionado em casos de emergência, além dos **equipamentos** necessários para combate ao fogo. São importantes também os equipamentos de proteção individual (**EPI**), como botas, calças compridas e capacete. Deve-se ter à disposição dos vigilantes **ferramentas adequadas** como foice, enxadadas, abafadores e bombas d'água. Também é interessante ter **equipamentos de comunicação** como rádios móveis e veículos para suporte. Durante atividades de combate a incêndio, ninguém deve andar sozinho. No caso em que as chamas se espalhem pela copa das árvores, os chamados “incêndios aéreos”, e a brigada indígena não consiga conter a situação, deve-se contatar o setor do PrevFogo do Ibama o quanto antes.

VIGILÂNCIA, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Vimos anteriormente que, conforme diz a Constituição, é dever da União demarcar, proteger e fazer respeitar todas as terras indígenas. Portanto, é ao órgão oficial do



Aldeia Asa Branca vista por drone. Foto: Giovanni Vera/OPAN.

Estado que os indígenas devem reportar quaisquer eventos que possam causar riscos à integridade territorial de suas aldeias. Logo, é importante que haja um bom diálogo entre os representantes das aldeias e as coordenações locais da Funai, para que em uma situação de emergência a solução possa ser encontrada rapidamente. Uma boa parceria entre os órgãos fiscalizadores e os vigilantes indígenas ajuda as comunidades a manterem a proteção territorial através de ações preventivas de vigilância e monitoramento, aliados a atividades de fiscalização.

As atividades de **vigilância e monitoramento territorial** são aquelas que permitem à comunidade saber o que está acontecendo em seu próprio território e a prevenir e proteger-se de possíveis invasões. Tendo em vista as invasões analisadas nas páginas anteriores e outras experiências vividas pelos povos, deve-se elaborar estratégias adequadas

para a realidade de cada território. A proteção da terra indígena é de responsabilidade de toda a comunidade que ali reside, então é essencial que haja muito diálogo entre as aldeias para garantir que os acordos internos sejam cumpridos e a comunidade se apresente de forma integrada e coesa quando alguém de fora quiser entrar na aldeia. Reuniões de repasse e planejamento devem ser realizadas entre a comunidade, as lideranças e os vigilantes. Veremos a seguir algumas das estratégias de vigilância que costumam ser úteis para proteger as terras indígenas

Expedição de monitoramento territorial na T.I. Pirineus de Souza
Foto: Rodrigo Ferreira/OPAN.

Ações e estratégias de vigilância

➤ **Expedições de monitoramento:** é muito comum que nas terras indígenas existam áreas mais vulneráveis por serem menos frequentadas por serem distantes ou de difícil acesso e áreas com abundância de recursos naturais desejados por invasores. A comunidade deve analisar quais são os pontos mais vulneráveis do território e estabelecer uma frequência de monitoramento dessa área, de forma a ter sempre informações sobre como a região se encontra. É importante também produzir relatórios das expedições reunindo as informações coletadas, fotografias, pontos de GPS e relatos dos participantes. Sempre que possível, repassar os relatórios e informações aos órgãos parceiros e fiscalizadores.

➤ **Pontos de apoio:** Pensando nas áreas mais distantes ou mais vulneráveis do território, é interessante avaliar a possibilidade de instalação de acampamentos permanentes ou pontos de apoio para facilitar a estadia dos vigilantes que forem monitorar essas áreas, permitindo que eles visitem o local com mais frequência. Pontos de apoio podem ser portos na beira de rios ou lagos, acampamentos na floresta, mirantes, e outros.



Jovens Myky fazendo a manutenção da sinalização dos limites de seu território. Foto: Rodrigo Ferreira/OPAN.

➤ **Manutenção de limites:** Algo essencial no trabalho de proteção territorial é a manutenção dos limites e da sinalização da área protegida. As placas de restrição de entrada à terra indígena são importantes para garantir que nenhum desavisado alegue desconhecimento de que está em uma área de proteção federal. De tempos em tempos, é interessante fazer a manutenção das picadas da demarcação e fixar placas que estejam caídas ou tenham sido removidas. Em algumas áreas de Cerrado, especialmente as vizinhas a fazendas agropecuárias, é interessante que sejam feitos aceiros nos limites para evitar possível passagem do fogo.

Além de placas de sinalização, algumas ideias interessantes são o plantio de cercas vivas ou espécies produtivas nos limites das terras indígenas, como pequi, seringa, açaí e outros frutos de coleta para fazer com que membros da comunidade estejam percorrendo sempre os limites.

Planejando uma expedição

Ao planejar uma expedição de monitoramento, deve-se determinar a quantidade de pessoas que participarão, os recursos necessários (combustível, alimentação, materiais, insumos e equipamentos) e os trajetos a serem percorridos. É importante ter equipamentos audiovisuais e pessoas para operá-los para o registro das condições ambientais dos lugares visitados. Caso forem utilizados veículos, revisar os mesmos antes da viagem para garantir boas condições de segurança para os participantes. É importante estar sempre preparado para emergências e levar combustível e alimentação a mais do que o previsto. Kit de primeiros socorros são essenciais. Lembre-se de utilizar vestuário e equipamentos adequados para a região a ser monitorada. É importante conhecer as rotas alternativas e ter sempre um plano de emergência acordado entre o pessoal da aldeia. Em caso de abordagem de invasores, sempre tratar todos com respeito e clareza. Segurança em primeiro lugar!



➤ **Monitoramento via satélite:** há algumas décadas, o Brasil trabalha com o monitoramento da floresta amazônica através de imagens de satélite. Somos capazes de identificar focos de calor, desmatamento por corte raso e degradação florestal com muita precisão e agilidade. Muitas vezes, com as imagens de satélite conseguimos identificar as estradas e carreadores abertos por invasores para tirar recursos das áreas indígenas, confirmando suspeitas dos moradores locais e comprovando essas invasões. Logo, essas tecnologias ajudam os órgãos responsáveis a monitorar esses territórios e, como atualmente algumas aldeias já tem acesso à internet, também podem se beneficiar dessas ferramentas.

➤ **Comunicação com o entorno:** além das técnicas de monitoramento listadas acima, é importante ressaltar a importância de atividades mais comuns que também contribuem com a segurança dos territórios indígenas como, por exemplo, a comunicação com a vizinhança não indígena que circunda a aldeia. Quando possível, é importante manter boas relações com os vizinhos, pois eles podem bloquear eventuais acessos à terra indígena que existam em suas propriedades, ajudar a repassar informações de possíveis invasões, auxiliar em emergências e colaborar de diferentes formas.

Deslocamentos cotidianos ou sazonais também ajudam a monitorar algumas áreas do território, como em casos de coletas de frutos, sementes e outros recursos que exigem o deslocamento pelo território e entorno. Quando possível, associar as expedições de vigilância com expedições de coleta, pesca e caça, pois além de otimizar as atividades da aldeia, dá sentido à proteção dessas áreas.



➤ **Plano de Proteção:** uma estratégia muito interessante que alguns povos estão tomando a iniciativa de realizar, é o desenvolvimento de Planos de Proteção Territorial. Eles são planejamentos da comunidade sobre como irão cuidar de seu território. Nele podem-se incluir mapas com as principais áreas a serem monitoradas, calendário de expedições, recursos e equipamentos necessários, procedimentos de abordagem, protocolos de emergência e todas as técnicas de monitoramento a serem utilizadas. Esses detalhamentos, além de ajudar na organização interna da comunidade, podem facilitar parcerias com os órgãos de segurança que podem vir a atuar em conjunto em situações de fiscalização ou denúncias. A partir da organização tradicional da comunidade para cuidar do território, pode-se buscar experiências de outros povos indígenas a fim de complementar as estratégias escolhidas.

Instalação de rede de comunicação no território Manoki. Foto: Giovanni Vera/OPAN.



Indígenas Manoki analisam o mapa de manejo de seu território. Foto: Rodrigo Ferreira/OPAN.

Monitorar é um papel de todos!

A partir dos textos aqui apresentados, percebemos que existem diferentes formas de fazer vigilância territorial, diferentes problemas enfrentados e com diferentes soluções possíveis. É importante lembrar que algumas soluções ainda não foram encontradas, e dependem essencialmente da visão e da organização do povo indígena para serem elaboradas.

Existe hoje um conjunto de novas tecnologias essenciais para fazer frente às invasões que ameaçam a integridade territorial das comunidades indígenas. É importante que a incorporação destas ferramentas se dê a partir do diálogo entre os anciões, que conhecem a história de seus territórios e os processos de demarcação, com a juventude indígena, cada vez mais capacitada em direitos indígenas e no uso das novas tecnologias.

Entre as experiências de sistemas de vigilância e monitoramento indígena ocorridas no Brasil, as mais bem-sucedidas são, sem dúvida, aquelas que facilitam o diálogo e a relação das aldeias com os órgãos públicos oficiais responsáveis pela proteção territorial, ambiental e dos direitos humanos. As parcerias entre os indígenas (seja por meio de suas lideranças tradicionais, associações, conselhos ou federações) com órgãos como a Funai, o Ibama, Ministério Público, Organização das Nações Unidas (ONU), OIT, ONGs, prefeituras e órgãos municipais de regulação ambiental, são o caminho para viabilizar o cumprimento da legislação ambiental e, conseqüentemente, a proteção das terras indígenas.

O papel das escolas no empoderamento político e na educação ambiental nas aldeias também é central para o desenvolvimento de experiências positivas de vigilância territorial. Os modelos de exploração predatória de recursos pressionam as populações indígenas a participarem de atividades ilegais, mediante algum retorno financeiro desproporcional em relações injustas de comercialização. Por este motivo, os indígenas devem ter informações e conhecimentos sobre como se dão essas cadeias produtivas do começo ao fim, para que sejam contabilizados os custos reais e riscos (e aqui não só os financeiros) de atividades ilegais e insustentáveis.



Oficina para instalação de rede de radiofonia na T.I. Manoki. Foto: Rodrigo Ferreira/OPAN.

FORTALECIMENTO CULTURAL: FORMAS DE SER E FAZER

Neste último capítulo apresentamos os elementos culturais e sociais mais importantes, segundo as comunidades indígenas Myky, Manoki e Nambikwara. O material apresentado é de autoria de jovens, professores e anciãos, resultado da contação de histórias, rituais, práticas cotidianas de caça e coleta, conhecimento dos territórios e troca de experiências. A cultura e a identidade são os pilares dos direitos indígenas que asseguram constitucionalmente o direito originário sobre seus territórios. Os textos abaixo evidenciam a relação íntima dos povos com os seus territórios ao apresentar um pouco do conhecimento que eles detêm das dinâmicas ecológicas locais, das técnicas para extração e utilização de recursos naturais, e das histórias imemoriais que aconteceram nessas terras.



É importante registrar que os textos autorais que compõem este capítulo foram a base para a realização do “Seminário de Jovens Indígenas 2018”, que encerrou o ciclo de formações iniciado no ano de 2016. Realizado na Terra Indígena Manoki, o evento contou com a participação de 250 indígenas dos três povos. Durante o encontro, houve mesas de debates, apresentações culturais, rituais, oficinas de mídia e oficinas de artesanatos e artefatos. Portanto, o material construído por eles foi trabalhado na prática durante o seminário. Interação, diálogo, aprendizado e trocas de saberes entre diferentes povos e gerações marcaram o fechamento deste ciclo de formações.

Oficina de arco e flecha durante o Seminário de Jovens, na aldeia Cravari, T.I. Manoki. Foto: acervo OPAN.



T.I. Manoki.
Foto: Henrique
Santian/OPAN.

SEÇÃO
1

TERRA INDÍGENA MANOKI, POVO IRANTXE/MANOKI • BRASNORTE/MT

CALENDÁRIO DO POVO IRANTXE-MANOKI

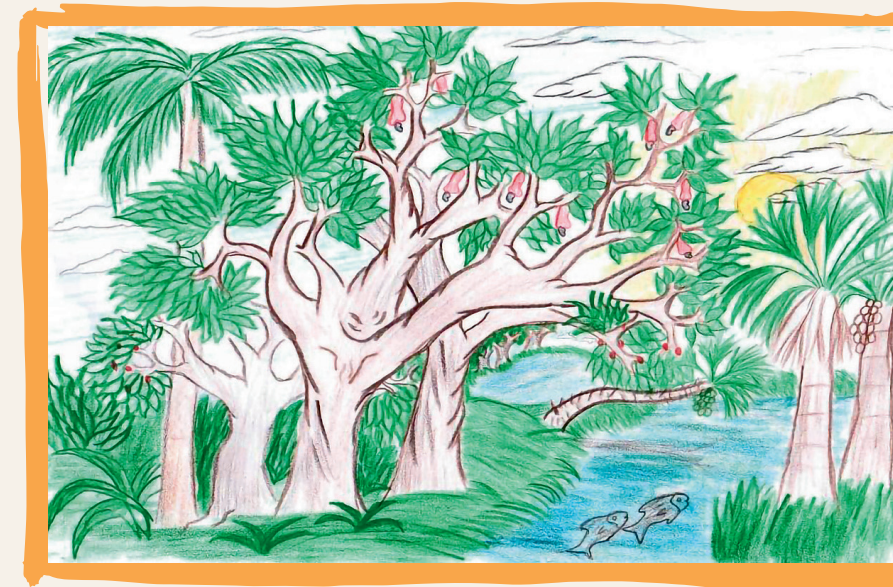
Edivaldo Lourival Mampuche, professor

O Povo Irantxe/Manoki se localiza no noroeste do estado de Mato Grosso, no município de Brasnorte, dentro da Terra Indígena Irantxe. A terra indígena comporta oito aldeias: Paredão, Perdiz, Recanto do Alípio, Cachoeirinha, Asa Branca, Treze de Maio, Doze de Outubro e Cravari. Totalizando aproximadamente uma população de 460 pessoas.

Há dois períodos principais do ano: período da seca (*iwu-johu*), em que a mobilidade é sempre maior, mesmo nos dias atuais. Nesta época, há preponderância das atividades e acampamentos de pesca. Já nos períodos de chuva (*mátasohu*) existe o privilégio de se fazer acampamentos de caça. Hoje essas atividades têm sido bastante raras devido às atividades na aldeia e até pelo serviço remunerado na saúde, educação e outros dentro da terra indígena.

A seguir descrevemos o que acontece em cada mês do ano.

..... CALENDÁRIO DO POVO IRANTXE-MANOKI



Desenho: Jackson Osvaldo

JANEIRO

Época de muita chuva. Os rios, córregos e lagos estão cheios. Os peixes procuram alimentos que caem nas margens dos rios, como o buriti, o carandá e a cabeça de carregador. Ocorre a coleta de abacaxi do mato para fazer chicha. É preciso ainda alguns cuidados com a roça, realizar caçadas e coletas de frutas. É nesse período que ocorre a colheita de milho fofo.



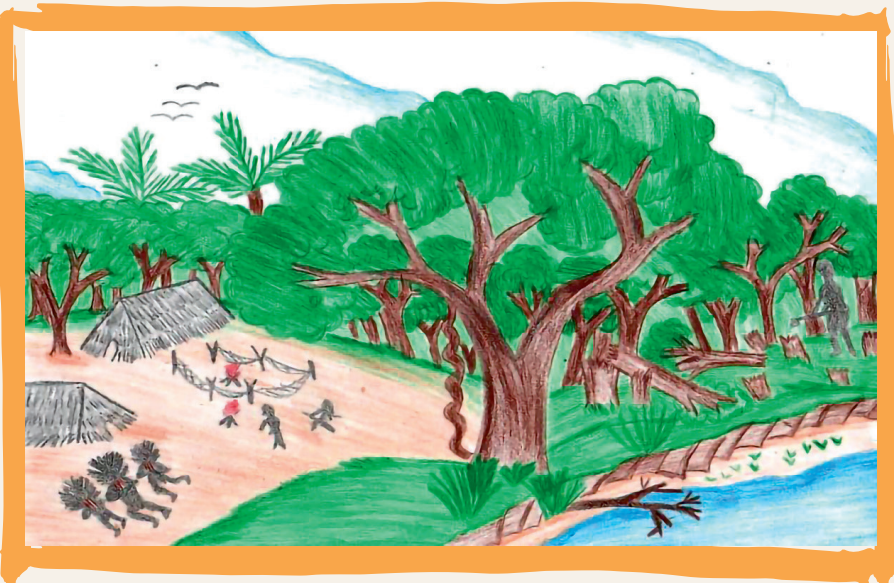
Desenho: João Paulo Kayoli

FEVEREIRO

Os rios continuam cheios e o mato alagado. Essa é a época em que os peixes sobem para as lagoas e ocorrem as pescarias familiares.

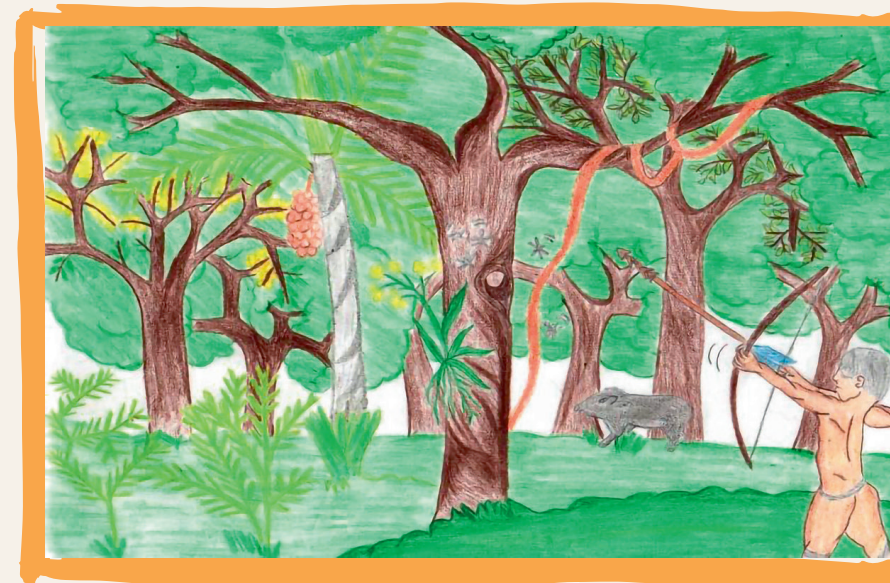
MARÇO

É o período que se inicia a derrubada das roças coletivas e particulares. Acontece o batizado tradicional (passagem dos meninos da adolescência para a vida adulta). O tempo varia muito, o rio vai abaixando aos poucos e se realiza muita pescaria com anzol.



MAIO

Época das floradas de ipê, piúva, timbó e cabriteiro, além da coleta de mel na mata. Ocorrem as saídas para grandes caçadas (sobretudo de porco e de macaco). Hoje duram pouco tempo, mas antigamente duravam uma semana, já que existia abundância de recursos na região.



ABRIL

Neste mês inicia-se a colheita de alguns alimentos da roça: o feijão fava, a araruta, a batata doce, o cará, o feijão costela e o amendoim. As cigarrinhas (*akojãmasi*) anunciam o início da seca e o capim tupã também indica a chegada dessa estação.



JUNHO

Coleta de cumbaru, inajá e jatobá. A lagoa começa a secar e antigamente o *pyry* (cesto) era armado num canal de água que leva até o rio.



Desenhos: João Paulo Kayoli

JULHO

Época de grande caçada para a festa tradicional do *Yakuli* que durava o mês inteiro, quando se dançava todas as noites com o *katētiri* (flauta de cinco taquaras). A aldeia fazia chicha de milho, mandioca e caça moqueada. Nesse período, as lagoas já começavam a secar.



SETEMBRO

Inicia-se o plantio da roça com alimentos tradicionais; batata doce, cará, araruta redonda e comprida, cabaça pequena e grande, amendoim, mandioca brava e mansa, milho fofo, urucum e algodão. Começa o período chuvoso e os córregos e rios começam a encher. As flores do cajuzinho do campo e outros começam a crescer. Neste período, as pessoas saem a procura de filhote de arara e coletam também cabriteiros.



AGOSTO

É o período em que se iniciam as queimadas das roças familiares e roças coletivas. Também são realizadas as pescarias com timbó e caçadas. Neste mês é coletado coco de tucum do mato e do campo, além do coco de guariroba.



OUTUBRO

É a época que inicia a coleta dos frutos do campo: pequi, jabuticaba, mangava e frutas do mato; bacava, pitomba e inajá. Realizamos também a festa do término do plantio das roças.



Desenhos: João Paulo Kayoli

NOVEMBRO

Muita chuva e os rios quase transbordando. Realizamos coletas de frutas do campo como manga-va, jabuticaba, cajuzinho do campo e também pequi. Fazemos a limpeza e manutenção das roças, replantio dos alimentos da roça que não nasceram ou morreram como: cará, batata, amendoim, araruta, feijão costela, fava, mandioca etc.



DEZEMBRO

Mês que fazem a caçada, pescaria com anzol e colheita do milho verde.



CONFECÇÃO DO XIRE (PYRY)

José Pedro Venâncio Ulipyace e Claudionor Tamuxi, professores

Este texto apresenta o passo a passo para a confecção do xire (*pyry*) do povo indígena Manoki/Irantxe. O *pyry* tem uma função importante no dia a dia do nosso povo. Através deste texto vamos conhecer, fortalecer e praticar os nossos próprios conhecimentos tradicionais. Esperamos que os jovens adquiram um conhecimento amplo referente às nossas práticas culturais e, que assim, possam dar continuidade junto às futuras gerações. O xire é utilizado tanto pelos homens quanto pelas mulheres e serve para transportar caça e alimentos. Geralmente quem faz o xire são os homens e atualmente são os mais velhos.

Confecção do Xire.
Foto: Henrique Santian/OPAN.

1

Após o processo de buscar os materiais na mata, é preciso tirar as fibras dos talos em pequenos pedaços, aproximadamente de 1 a 2 metros, dependendo do tamanho do xire que se quer fazer.



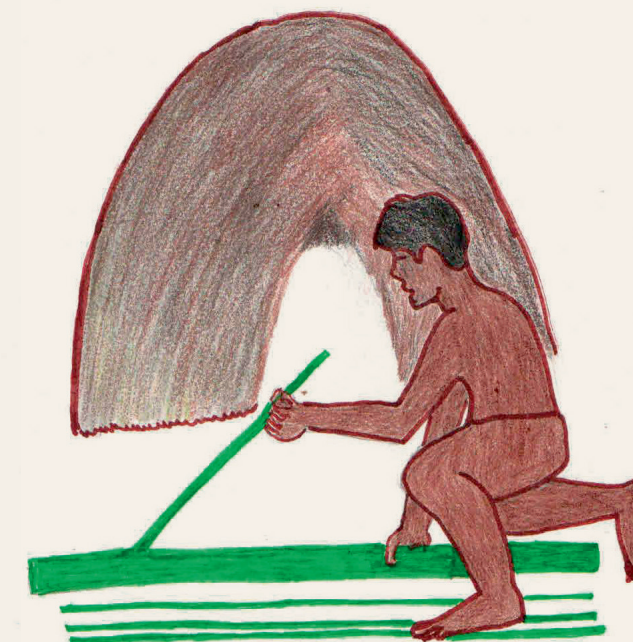
Gleivane Inês Maranhão

Desenhos: Gleivane Inês



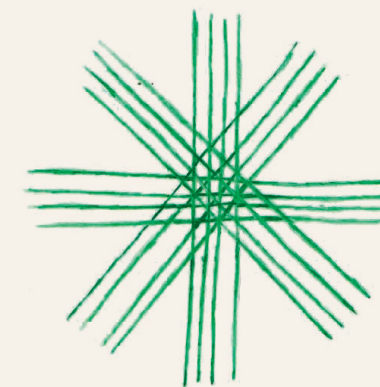
2

Do talo do buriti são retiradas pequenas lascas que também passam pelo processo de limpeza e começa o processo de construção do xire.



3

Do buriti são cortados pequenos pedaços de aproximadamente 2 a 3 metros de comprimento. São formados pequenos feixes que são levados até a aldeia, onde passam pelo processo de limpeza.



4

Começa a construção do *pyri*, com trançados em formas de triângulos que vão aumentando de tamanho até que fique pronto.



Confecção da rede de algodão.
Foto: João Miranda/OPAN.

CONFECÇÃO DE REDE

**Elizangela Manoki e Maria Angélica Kamuntsi,
professoras**

Antigamente o povo Manoki plantava algodão na roça. Eram os homens que plantavam e depois quando se fazia a colheita, o algodão era repartido entre as mulheres da comunidade. As mulheres faziam um fuso de seriva e coco para fiar o algodão. Depois faziam bolas de algodão para fazer rede. Após fiar e fazer as bolas de algodão as mulheres medem o tamanho da rede que querem e colocam duas estacas de madeiras, uma de cada lado e vão colocando as linhas feitas em volta das madeira. Depois é só trançar as cordas de algodão uma perto da outra. Como o povo Manoki não tinha cama para dormir, as mulheres faziam muitas redes para seus filhos.





Katētiri. Foto: acervo Manoki.

KATĒTIRI (FLAUTA)

Tipuici Manoki, professora

Segundo meus avós, o *Yakuli* (dança ritual) era visto apenas pelos homens e *Yetá*. Mas depois *Yetá* permitiu que os homens aprendessem a fazer a flauta e mostraram onde encontrar taquaras para confeccionar o *katētiri*. E também deixaram que as mulheres pudessem ver a flauta. Depois disso, os homens passaram a tocar no terreiro e as mulheres os acompanham cantando.

O *katētiri* é confeccionado com cinco taquaras, cortadas de forma decrescente. Elas são retiradas do mato alto e cortadas ainda verdes. Depois, para ficarem juntas, se faz uma trança entre elas com barbante de *ulanã* (algodão) ou *ulava* (tucum).



Dança do *yakuli*, aldeia Cravari, 2011. Foto: acervo Manoki.

Quem confecciona este artefato são os homens Manoki. Não me recordo de ver uma mulher tocando ou confeccionando o *katētiri*. A regra também não permite que a mulher toque o *katētiri*, porque, segundo nossos costumes, apenas homens podem tocar. Segundo nossos avós, se a mulher tocar o *katētiri*, os peitos dela vão crescer e ficar em tamanhos bem grandes, de forma que ela terá vergonha deles.

Ainda nos anos 90, meus avós tocavam durante as noites no terreiro o *katētiri* e dançavam bastante. Enquanto os homens tocavam, as mulheres iam logo atrás deles cantando as músicas. Isso acontecia quase direto. Infelizmente muitos dos que tocavam hoje não estão mais entre nós e outros já se encontram com a idade bem avançada, e não tocam mais. E o mais preocupante de tudo isso é que nenhum dos nossos jovens Manoki atualmente tocam o *katētiri*. Segundo meus avós, cada música de *yakuli* conta uma história, mas hoje também não temos jovens mulheres Manoki que sabem os cantos.



T.I. Menkü.
Foto: Henrique
Santian/OPAN.

SEÇÃO
2

TERRA INDÍGENA MENKÜ, POVO MYKY • BRASNORTE/MT

A aprendizagem da cultura começa em casa. Na comunidade, nossas mães, pais e avós são responsáveis pela educação tradicional. A educação acontece é no dia a dia, na contação de histórias para a criançada, no plantio das roças, nos rituais, nas caçadas, na casa dos homens, nas pescarias, nos trabalhos das mulheres ao tecer as redes, no preparo da comida tradicional.

ROÇAS TRADICIONAIS

Minã Myky, estudante do ensino médio e técnico em agroecologia

Desde criança ouvimos nossos pais contarem para nós a história do menino que virou a roça. Essa história é a base da nossa cultura. Para nós, cada espécie da roça corresponde a um membro do nosso corpo. No período da seca, começamos a preparar a roça. Os mais velhos que escolhem o local bom para fazer a roça tradicional. Eles vão, olham o solo, o ambiente e dizem para nós se vai dar muitos alimentos. Assim, nós jovens, que sempre ajudamos nossos pais no serviço, vamos aprendendo.

Depois que o lugar é escolhido, fazemos a derrubada. Esperamos o mato secar e queimamos. Na queimada, os mais velhos também nos ensinam como fazer a queimada



Colheita de mandioca Myky. Foto: Henrique Santian/OPAN.

controlada para não queimar a mata. Isso é importante para nós porque queremos preservar a natureza. Quando chega o tempo da chuva, nós começamos a plantar. Todos nós vamos para a roça: crianças, mulheres e os homens. Nosso costume é plantar muitas espécies que produzem bons alimentos. Plantamos: *kuratu* (milho fofo), *kumatayru* (feijão costela), vários tipos de *onã'a* (cará roxo e cará branco) vários tipos de *kumatama'a* (feijão fava), *kuwytakãhy* (amendoim) *mypy* (cabaça), *myy* (mandioca), *ona* (batata doce). Esses são nossos alimentos tradicionais. Mas também plantamos: arroz, cana de açúcar e banana.

Para nós Myky, a roça é muito importante. Quando nossos meninos já estão grandes, fazemos o ritual do batismo. Nesse momento, fazemos uma roça grande comunitária e realizamos todo o ritual. Além das roças comunitárias, cada família também planta suas roças. Cada ano que passa, nós aumentamos a quantidade de roças e com isso colhemos muitos produtos alimentares. Nosso objetivo é um dia alcançarmos a soberania alimentar.

NOSSO TERRITÓRIO ANCESTRAL

Minã Myky, estudante do ensino médio e técnico em agroecologia

O nosso território foi deixado por nossos antepassados. Por isso, temos que cuidar dele, principalmente daqueles espaços importantes como o castanhal, tucunzal, jenipapal, taquaral e buritizal. Sempre devemos proteger nosso território para deixá-lo para as gerações futuras.

A partir de 2016, realizamos várias expedições pelo território. Além da terra já demarcada, vários espaços ficaram fora da antiga delimitação e que também são lugares importantes de caça, pesca e coleta de frutos e matéria prima para artesanato.

Depois de 1971, ano do nosso contato, a Fundação Nacional do Índio (Funai) teve que demarcar rapidamente essa terra porque estávamos correndo grande risco de doenças e de extinção. Mas na época não demarcaram todo o nosso território. Agora, depois da Constituição de 1988, garantiu-se o direito a um território suficiente para a nossa reprodução física e cultural.

Destacamos a importância da participação dos mais velhos na demarcação de nosso território, porque eles sabem da importância da terra para a nossa sobrevivência enquanto povo.

NOSSOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS MYKY

Minã Myky, estudante do ensino médio e técnico em agroecologia

Para nós, jovens, é muito importante valorizar os conhecimentos de nossos velhos. Quando vamos caçar, pescar, coletar frutos e fazer roça sempre os mais velhos nos ensinam muita coisa. Ensinam sobre os nomes das árvores e para que elas servem; escolher a terra boa para fazer a roça, quando é a melhor época para o plantio e como coletar taquara. Também aprendemos sobre vários remédios do mato *maymy* (negramina), *kjawata*, *pijou*, *pikjuhu*, *nãnatjapa*, *atjanakey*, *wakaty*, *pixopyry*, *njatyny*, *kewa kuwetakehy*, *awaptjuhu* etc. Os velhos nos ensinam como fazer vários artefatos que são nossas tecnologias: arco e flecha, trançados, xire, peneira, *xunã*, rede, tapa, machado de pedra, *xirehy*. Outro costume que temos e que é muito importante para nós é a construção da casa que geralmente é feita pelos homens.

Mutirão de limpeza do roçado. Foto: Sandra Helena Maia/OPAN.



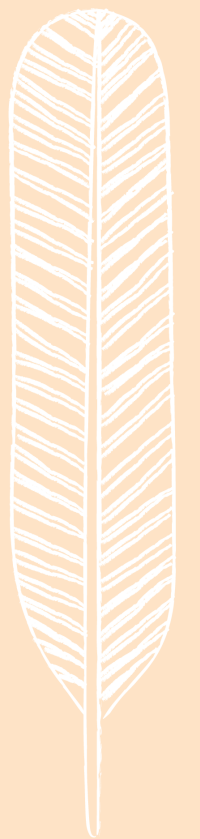
CAMINHADA AGROECOLÓGICA MYKY

Umenã Myky, estudante do ensino médio e técnico em agroecologia

Começamos o Curso Técnico em Agroecologia em 2016. Somos uma turma de 25 pessoas e nos reunimos em 5 etapas anuais para estudar. No ano de 2017, devido ao não repasse de verbas da Secretaria de Educação de Mato Grosso, ficamos sem estudar e perdemos o ano letivo. Após muita luta, conseguimos reiniciar o curso em 2018.

Para nós, é muito importante esse curso, pois temos como objetivo a gestão do nosso território e a soberania alimentar. A agroecologia representa vários tipos de agricultura: agrofloresta, permacultura, agricultura sintrópica e também a agricultura tradicional indígena. Nas nossas roças comunitárias ou familiares nós plantamos vários tipos de alimentos. Esse tipo de agricultura, nós aprendemos que se chama policultura, que é um tipo de agricultura bastante praticada pelos povos indígenas. Destacamos que respeitamos o ciclo da natureza e não utilizamos insumos vindos de fora. Por isso, para nós, ela é uma agricultura ecológica.

Algumas pessoas nos criticam por fazemos nossas roças utilizando a queimada, conhecida também como roças de toco. Porém são queimadas controladas e o tamanho das nossas roças não passam de seis hectares. Depois, nós deixamos aquela roça descansar, e o mato se refaz em poucos anos. Desse modo não há prejuízos ambientais, ao contrário, verificamos que onde foi roça há 20 anos atrás a floresta já ficou grande novamente.



Em nossas roças produzimos alimentos de qualidade, saudáveis e respeitamos as práticas agroecológicas tradicionais que aprendemos com os mais velhos. Os principais alimentos que plantamos são: mandiocas, carás, batatas, feijões e milhos. Embora os impactos socioambientais do agronegócio em nosso entorno já sejam perceptíveis e sentidos por nossa comunidade, é importante falarmos que a nossa terra é um espaço livre de agrotóxicos e transgênicos.



Sementes tradicionais Myky. Foto: Sandra Helena Maia/OPAN.

APRENDER E INCENTIVAR O USO DA LÍNGUA MYKY

Kojayru Myky e Kamtinuwy Myky, estudantes do ensino médio e técnico em agroecologia

A nossa língua é considerada isolada, isto é, somente nós, Myky e Manoki, falamos essa língua no mundo. Aqui na nossa aldeia nós valorizamos nossa língua Myky. Na escola nós somos alfabetizados no idioma materno e isso é muito importante para valorizarmos sempre e manter o uso da língua Myky. Somente depois começamos a escrever na língua portuguesa.

Até o momento, temos 20 livros paradidáticos na língua Myky. Destacamos: Mjatapa, Nomes dos Bichos, História do Algodão, três dicionários culturais sobre alimentação, artesanato e animais e, por último, fizemos o livro de leitura Memória do Tempo da Cana.

Hoje em dia, com a proximidade com a cidade e o livre acesso aos meios de comunicação: internet, whatsapp, televisão, joguinhos eletrônicos, somos bombardeados diariamente com a força hegemônica da língua portuguesa. Por isso, nossa língua corre forte risco de enfraquecimento. Assim, temos que cuidar e tomar iniciativas para o fortalecimento da nossa língua. Queremos praticar diariamente nossa língua, somente assim poderemos salvá-la. Neste sentido, em diálogo com a escola vamos realizar, pelo menos uma vez ao ano, a Semana de Política Linguística. Este ano começamos a discussão na turma do ensino médio, quando realizamos um diagnóstico da realidade linguística do nosso povo.

Iniciação dos meninos Myky em ritual de Jetá. Foto: acervo Myky.



A NOSSA RELIGIÃO MYKY

Kojayru Myky e Kamtinuwy Myky, estudantes do ensino médio e técnico em agroecologia

A nossa religião consiste em Jetá e nos rituais no período da festa tradicional. Saímos todas as noites no terreiro, onde ficamos até o amanhecer. Durante o ritual, as mulheres ficam na casa tradicional e os homens ficam no terreiro onde amarram suas redes. Os donos do Jetá pedem força aos espíritos sagrados para suas famílias e também para a comunidade. Oferecemos alimentos para os antepassados. Sempre nossos anciões levam chicha de milho, chicha de mandioca e carne de caça para Jetá. Este ritual é para continuarmos sempre com saúde.

Também temos as nossas dietas alimentares. Quando a mulher ganha a criança, não pode comer carne, peixe, jacu, mutum,

macaco e macuco. Tanto a mulher, quanto o homem não podem comer esses alimentos, se não a criança pode ficar doente. Só pode comer beiju com feijão. Outra pessoa cozinha e oferece para a mulher que está com a criança recém-nascida. O casal somente pode beber chicha de mandioca e chicha de milho. A mulher e o homem também não podem andar e não devem sair de casa.

Quando as meninas e as mulheres ficam menstruadas não podem sair de casa. Também não é recomendável comer carne de porco, caititu, macaco, quati, anta, tatu canastra, tatu quinze quilos, tamanduá, paca e quata. Quando acaba a menstruação as mulheres retomam suas atividades cotidianas.

Era assim que os nossos ancestrais respeitavam a nossa religião tradicional e até hoje nós continuamos.

NOSSA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Typju Myky, estudante do ensino médio e técnico em agroecologia

Nós Myky sempre tivemos nossa organização social coletiva. Nós percebemos essa organização quando vamos fazer mutirões comunitários. Essas atividades quem organiza são os donos da roça previamente escolhidos em uma grande reunião. Para cada atividade sempre tem um “dono” que são as pessoas responsáveis para liderar os trabalhos como roças, caçadas, pescarias e as festas tradicionais e o jogo bola de cabeça. O chefe na nossa cultura é aquele ou aquela que, além de organizar os trabalhos, participa efetivamente. Além dos trabalhos comunitários, cada família faz sua roça, caça e pesca. Os principais papéis de um chefe são a organização dos mutirões, representatividade na sociedade e nos poderes públicos. Também temos as demais lideranças como os jovens, agentes de saúde, representantes no conselho local de saúde, professores e integrantes do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.



Mulheres Myky preparando as mandiocas colhidas. Foto: Henrique Santian/OPAN.



T.I. Pirineus de Souza. Foto Henrique Santian/OPAN.

TERRA INDIGENA PIRINEUS DE SOUZA, POVO NAMBIKWARA • COMODORO/MT

A HISTÓRIA DO RITUAL DA MENINA MOÇA DA ETNIA NAMBIKWARA (SUBGRUPOS TAWANDÊ, SABANÊ, MANDUCA E IALAKOLORE)

Irani Tawandê, contador das histórias e cantor Nambikwara

Em nossa cultura, a festa da menina moça estava quase morrendo. Então a gente prendeu as meninas para sobreviver. Assim, o povo foi crescendo e foi aumentando. Na época dos antigos, a festa ritual era muito rígida, não era como é em nossa época. A menina ficava presa por um ou dois anos.

Ela ficava reclusa sozinha e só recebia visitas quando alguém vinha dar banho e trazer comida. Era muito frio, pois andávamos nus. Ela tinha duas irmãs e uma delas quis levar fogo. A outra disse que não podia e então tomaram o fogo dela e deixaram ela no frio. Aí que...que deu, a menina moça virou um grilo e, todo mundo sabe, aquele grilo grita assim: cri cri... cri! Então, de noite a menina era presa. Ela muitas vezes chorava de frio porque antigamente era proibido fazer fogo dentro da casa. Quando voltaram pra visitá-la, a menina não estava mais lá, e só havia grilos.



Menina-moça de Pirineus de Souza.
Foto: Henrique Santian/OPAN.

Depois que a menina virou grilo, os anciões deixaram as leis menos rígidas, e permitiram que as meninas-moças tivessem fogo dentro da casinha. Em nossa cultura, os antepassados prendiam as meninas porque fora era muito perigoso. Isso porque a primeira menstruação que vem, deixa a menina com o corpo muito forte e isso pode matar uma criança, principalmente as pequeninas de um ou dois meses. Então, é por isso que nós não deixamos as meninas soltas. Os avós dão um banho de ervas na menina fora da casa para limpar dos maus espíritos.

O DILÚVIO

Irani Tawandê, contador das histórias e cantor Nambikwara

Uma vez, houve três dias de chuva, enquanto havia um casal preso (porque antigamente prendiam os dois, o homem e a mulher). Quando o rio começou a subir, os amigos dele disseram: “está subindo peixe”. E ele disse que não era peixe, era a água que ia vir e alagar tudo, acabar com o povo todo. Ele avisou o povo e disse que ele não ia ficar, então ele e a menina subiram em cima do pé de buriti, que antigamente também era gente, era homem, que namorava muito com as meninas. Ali passaram mais um dia e uma noite. Enquanto isso, ele jogava os caroços de buriti que boiavam na água para saber se podiam descer ou não. Quando a chuva acabou, só ficou o deserto onde eles moravam antes. Todo o povo tinha morrido, não sobrou ninguém, só um casal, um homem e uma mulher. Ele era pajé, e enquanto isso ele recebia a comida do céu, recebia dos espíritos. Os espíritos também mandavam sementes e mandioca. Aí o casal foi tendo filhos, sempre um homem e depois uma mulher, um homem, uma mulher. E aí o povo foi crescendo.



Plantação de mandioca.
Foto: Henrique Santian/OPAN.

A MANDIOCA

Irani Tawandê, contador das histórias e cantor Nambikwara

No passado, o pessoal fazia feitiço, envenenava beiju e peixe. Quando faziam isso, a mandioca morria toda, não sobrava nada. Se fizerem isso, só o pajé original consegue curar o pé de mandioca para ele sobreviver.

Antigamente havia um menino. Ele tinha muitos problemas e os pais não queriam mais cuidar da criança. Decidiram enterrar o garoto. Quando enterraram o guri, no lugar onde ele estava, virou uma

roça. O pai quando foi onde o garoto foi sepultado, chorou muito. Ele chamou todo o pessoal da aldeia para ir ver, eles não acreditaram.

A água da mandioca é como mijo. A massa, é como se fosse miolo. A maniva é como um joelho. A semente de fumo é lêndea do piolho. A araruta é o pênis do garoto. O cará é o saco do garoto. Cada alimento da roça é assim uma parte do corpo do menino.

SAIA DE BURITI

Ivanio Tawandê, estudante

A saia é feita do broto de buriti. Os jovens, mulheres e alguns anciãos vão na mata para fazer a coleta do broto do buriti. Levam facão, machado e foice para cortar. Ao chegar em casa destalam o broto de buriti, fazem pequenos molhinhos e amarram e levam até a panela que está no fogo para cozinhar. Levam os molhinhos até o córrego para bater e esfregar com a mão até ficar bom. Depois, esticam e colocam no varal para secar. Quando termina de secar, começam a fiar e pentear os fios e fazer a saia. Também usamos as sementes de urucum para pintar partes da saia. As saias são usadas pelas mulheres no ritual da menina moça. Assim, as mulheres ficam todas bonitas e enfeitadas.

Saia de buriti.
Foto: Sandra
Helena Maia/
OPAN.



O CAPACETE DA MENINA MOÇA

Irani Tawandê, Simão Sabanê, Adriano Tawandê,
Jonado Sabanê, Erivelton Tawandê

O capacete ou cocar de menina moça é feito de fibra de buriti trançado com tucum. E é enfeitado com penas amarelas e vermelhas de arara ou tucano. O enfeite é usado no ritual da menina moça por todas as mulheres e meninas.



Capacete da
menina moça.
Foto: acervo
Nambikwara.



O COCAR MASCULINO

**Irani Tawandê, Simão Sabanê, Adriano Tawandê,
Jonado Sabanê, Erivelton Tawandê**

O cocar é feito de tala de bacaba trançada com fibra de tucum. Este artefato é enfeitado com penas de arara azul, amarela e vermelha. Só os homens usam quando acontece o ritual da menina moça e quando cantam as músicas de guerra. Muitas pessoas da comunidade participam, jovens e adultos.



Cocar masculino
Nambikwara.
Foto: Henrique
Santian/OPAN.

O JACÁ

**Irani Tawandê, Simão Sabanê, Adriano Tawandê,
Jonado Sabanê, Erivelton Tawandê**

O jacá é um instrumento feito da tala de buriti para pegar os peixes quando os mais velhos e os jovens vão bater timbó. Nosso povo nunca deixa de confeccionar o jacá. Ele ainda é bastante utilizado nas pescarias.

O CHOCALHO

**Irani Tawandê, Simão Sabanê, Adriano Tawandê,
Jonado Sabanê, Erivelton Tawandê**

O chocalho é feito de semente de *loguini*. As mulheres vão na mata para coletar o coco chamado *loguini*. Ao retornar para casa, elas cortam, ralam e lixam até ficar tudo limpo, liso e brilhoso. Depois elas colocam nos fios de tucum e costuram no *talatê*, que são pulseiras de algodão para serem colocadas nos braços e pernas. Esse enfeite é usado no ritual da menina moça mas só os homens podem usar.



O ritual da menina moça na T.I. Pirineus de Souza em 2018. Foto: Henrique Santian/OPAN.

O RITUAL DA MENINA MOÇA NOS DIAS DE HOJE

Adriano Tawandê, professor

Antigamente era bem difícil para os homens porque a menstruação era dos homens e não das mulheres. Quando o menino foi mijar, a menina foi atrás do menino para ver o que estava acontecendo. Aí o menino fez xixi na mão e jogou na cabeça da menina. Aí que passou a maldita menstruação para a menina.

Até hoje seguimos a nossa cultura. Por isso, quando a menina completa a idade de 12 a 13 anos e vem a sua primeira

menstruação, a menina fala para a mãe. A mãe fala para o pai da menina que fala para o cacique. O cacique faz uma grande reunião com a comunidade. E se todos concordarem, a mãe da menina convoca todas as mulheres para ir à mata coletar palha de açaí para fazer a oca da menina moça. Passados alguns meses, o pai fala para o cacique marcar o dia da caçada e realizar a festa de abanador para fechar a oca.

A menina continua na oca dela passando mais alguns meses até que o cacique defina a data para uma grande caçada final para

realização da festa. Antes de iniciar a festa, a mãe da menina escolhe dois padrinhos para segurar a mão da menina e dançar a noite inteira na roda até amanhecer. Os padrinhos ganham alimentos como batata, banana, açúcar, café, carne seca de queixada, caititu, macaco, tatu, paca, macuco, peixe e até mesmo carne de anta.

Depois que vem o final da festa, a menina fica bem enfeitada com colar, cocar/capacete feminino (*veagueny*). Depois disso, ela já está pronta para se casar ou achar um companheiro. Ou ela pode ficar livre na casa da mãe e pode trabalhar junto da sua família, cuidando e zelando quando a mãe está em viagem ou até mesmo cuidando da saúde em hospital ou na Casa de Atenção à Saúde Indígena (CASAI).

Essa é a história da menina moça contada pelo ancião e anciã da aldeia. Por isso, a nossa cultura é passada de geração para geração e valorizada pelo próprio povo Sabanê, Tawandê, Manduca, Idalamarê e Ialalorê. O ritual da menina moça vem de muito tempo atrás, desde os nossos antepassados até o dia atual. E ele é passado para as novas gerações através das práticas e das histórias contadas pelos anciãos e anciãs da aldeia. Essa tradição cultural está sendo mantida viva e forte dentro da nossa comunidade indígena da Terra Indígena Pirineus de Souza. É um evento que acontece todos os anos na nossa comunidade indígena.



Em memória de:

Alonso Irawali

Celso Xinuxi

Domitila Nanci Irantxe

Felipe Idalamarê

Inácio Kajoli

Jemuu Myky

Maria José Nacalu

Miguel Ujakuxi

Neves Sabanê

Pedro Mamaindê

Thomaz Yaúka

Zezinho Uwymnã Irantxe

Foto: Henrique Santian/OPAN.

BIBLIOGRAFIA

BANIWA; Gersem. A Conquista da cidadania indígena e o fantasma da tutela no Brasil contemporâneo. In RAMOS, Alcida Rit (Org.). **Constituições Nacionais e Povos Indígenas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012. Pg. 215.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

CARNEIRO, Manuela da Cunha. **Índios no Brasil: história, direitos e cidadania**. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2002. Vol. 2: O poder da identidade.

Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da OIT/Organização Internacional do Trabalho. Brasília: OIT, 2010.

Declaração das Nações Unidas sobre os Povos Indígenas: perguntas e respostas. 2. ed. – Rio de Janeiro: UNIC; Brasília: UNESCO, 2009.

DUPRAT, Deborah. O direito sob o marco da pluriethnicidade/multiculturalidade. In: RAMOS, Alcida Rita (Org). **Constituições Nacionais e Povos Indígenas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

FUNAI/GIZ. **Noções gerais de legislação indigenista e ambiental**: programa de capacitação em proteção territorial. Brasília, 2013. 152 p.

LACERDA, Fabíola. **Prevenção e monitoramento de incêndios florestais em terras indígenas**: programa de capacitação em proteção territorial. – Brasília: FUNAI/GIZ, 2013.

LAVALLE, Adrián Gurza e VERA, Ernesto Insunza. **A trama crítica democrática: da participação à representação e à accountability**. Lua Nova, 20, n. 84. p. 95-39).

MANOKI. **Plano de Gestão Territorial Manoki**. Cuiabá, OPAN, 2012.

MANOKI. **Protocolo de consulta e consentimento livre, prévio e informado do povo Irantxe-Manoki**. Cuiabá: OPAN, 2019.

MENDES, Artur Nobre. O PPTAL e as demarcações participativas. In: **Estado e Povos Indígenas**. 2002, p.40. Disponível em: <<http://laced3.hospedagemdesites.ws/laced/arquivos/04-Estado-e-Povos-Indigenas.pdf>>. Acesso 2 de out. de 2020.

MARÉS, Carlos Frederico. **Os direitos dos povos indígenas no Brasil: desafios no século XXI**. In: MARÉS, Carlos Frederico S. F; BERGOLG, Raul Cezar (Orgs.). **Os povos indígenas e o direito brasileiro**. Curitiba: Letra da Lei, 2013. p.3-32.

MYKY. **Plano de Gestão Territorial Myky**. Cuiabá, OPAN 2012.

NAMBIKWARA. **Plano de Gestão Territorial da Terra Indígena Pirineus de Souza**. Cuiabá, OPAN, 2013.

OPAN. **Projeto IREHI: cuidando dos territórios**. Cuiabá, 2015.

PEREIRA, Eliete da Silva. **Ciborgues indígenas@s.br: a presença nativa no ciberespaço**. São Paulo: Annablume, 2012.

QUEIROZ, Ruben Caixeta. **Vigilância e proteção de terras indígenas**: programa de capacitação em proteção territorial. Brasília: FUNAI/GIZ, 2015,164. Ilust.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Redes Emancipatórias: na luta contra a exclusão e por direitos humanos**. Curitiba: Appris, 2012, 138 p.

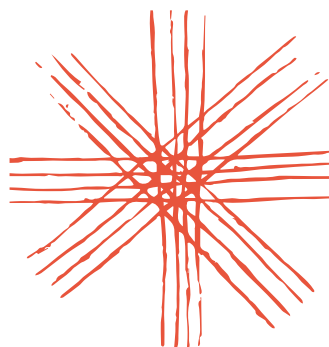
SOUZA; Catiúscia Custódio de. **O Movimento Indígena e a luta por emancipação**. Curitiba: Appris, 2018, 373 p.


URBINATI, Nadia. **Representação como advocacy: um estudo sobre deliberação democrática**. Política & Sociedade, vol 9, n.6.2006, p.5-58.

YOUNG, Iris Marion. **Representação política, identidade e minorias**. Lua Nova, n.67. 2006, p.39-90.


LEITURAS COMPLEMENTARES

- ▶ Para um histórico e análise mais completa do Projeto GATI, em especial sobre as metodologias, ver: “A Experiência do Projeto GATI em Terras Indígenas - Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental”, produzido pela Funai, disponível em: http://cggamgati.funai.gov.br/files/8614/8839/2157/Texto_Tematico_Instrumentos_de_Gestao.pdf
- ▶ Com relação a estudos sobre orçamentos da Funai, ver sobre em <https://www.inesc.org.br/orcamento-2018-funai-respira-mas-nao-se-recupera/>.
- ▶ Para um exemplo modelo de um plano de proteção territorial, ver documento elaborado pelo povo Djahui, no Amazonas, Equipe de Conservação da Amazônia (ECAM). Plano de Proteção Territorial da Terra Indígena Jiahui. Humaitá-AM.2013.





Operação Amazônia Nativa
Avenida Ipiranga, 97 - Goiabeira - Cuiabá / MT - 78032-035
Telefone: (65) 3322-2980
Email: secretaria@amazonianativa.org.br
Site: <https://amazonianativa.org.br/>



Waatakakje'y, no idioma Myky, quer dizer troca de saberes, situação na qual ensinar e aprender são uma coisa só. Esta publicação, é fruto da trocas de saberes entre os povos Myky, Manoki, Nambikwara de Pirineus de Souza e a equipe do projeto “Irehi: cuidando dos territórios”, da Operação Amazônia Nativa. Ao longo de três anos, ocorreram intercâmbios formativos entre jovens e anciãos, marcados pelo diálogo intercultural, por reflexões sobre cidadania e a experiência indígena nos espaços políticos. Reunindo conhecimentos sobre direitos indígenas e os saberes ancestrais desses três povos, esta publicação apresenta elementos centrais para a gestão indígena de seus territórios com autonomia.

